



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 017/2026
EDITAL 029/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2026
MUNICÍPIO DE BAIANÓPOLIS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de construção, ferramentas, ferragens e outros materiais correlatos, destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Baianópolis/BA.

MODO DE DISPUTA: "ABERTO" - Conforme art. 56, inciso I da Lei nº 14.133/2021, justifica-se pela necessidade de garantir a seleção da proposta mais vantajosa por meio de lances públicos e sucessivos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Fundamentado no art. 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. A adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote justifica-se pela natureza complementar e pela afinidade técnica dos itens agrupados, permitindo maior eficiência logística, padronização dos produtos e serviços, simplificação da gestão contratual e redução dos custos administrativos. O agrupamento em lotes favorece a obtenção de economia de escala, possibilita condições comerciais mais vantajosas para a Administração e assegura a compatibilidade entre os materiais e os serviços contratados, sem restringir a competitividade, uma vez que os lotes foram estruturados de forma a possibilitar a participação de empresas especializadas no ramo. A medida observa os princípios da economicidade, eficiência, competitividade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os arts. 5º, 11, 33 e 40 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Ata de Registro de Preços: vigência de 12 meses, conforme a legislação aplicável ao SRP. Contratos decorrentes: vigência conforme os arts. 105 e 106 da Lei nº 14.133/2021, quando cabível.

ORÇAMENTO ESTIMADO: R\$ 3.700.504,64 (três milhões setecentos mil quinhentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Plataforma eletrônica do processo: "BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS" (<https://bnc.org.br/>).

Data e horário do início do acolhimento de proposta: 22/07/2026 às 16H;

Data e horário limite do acolhimento de proposta: 06/08/2026 às 08H;

Data e horário da sessão eletrônica de disputa: 06/08/2026 às 08:30H.

Nome Completo do Agente de Contratação: Alessandra Manuela V. Alexandre

Contatos da comissão de contratação: licitabaianopolis@gmail.com

A disputa dar-se-á pelo modo ABERTO, e os lances estão regradados no item específico deste Edital.

**Edital aprovado pela Assessoria Jurídica da
Comissão Permanente de Contratação**



Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL**, entidade de Direito Público interno, com sede à Praça Municipal, 10, Centro, BAIANÓPOLIS/BA - BA inscrito no CNPJ sob o nº 13.654.439/0001-83, realizará licitação para registro de preços, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, NA FORMA ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial do Art. 187 para fins de aplicação do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 003/2025 que dispõe sobre as regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, comissão especial de contratação e do fiscal de contrato, no âmbito do Poder Executivo do Município de BAIANÓPOLIS/BA, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. Agente de Contratação (Pregoeira) designado: Alessandra Manuela Vieira Alexandre.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de construção, ferramentas, ferragens e outros materiais correlatos, destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Baianópolis/BA.

1.2. A licitação será dividida 07 (SETE) **LOTES**, conforme consta do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

2. DA CONSULTA, ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES

2.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site <https://bnc.org.br> no local específico dentro do processo licitatório em análise – cabendo ao Agente de Contratação (Pregoeira) decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

2.1.1 O documento de esclarecimento, providências ou impugnação será recebido na plataforma citada, até a data e horário designados na aba Cadastro do Processo (ícone exclamação, à esquerda) – PRAZOS (terceira linha esverdeada).

2.1.1.1. – Pedido de esclarecimento, providências ou impugnação enviado por e-mail, não serão apreciados.

2.1.2 Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

2.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.2.1. Não serão prestados esclarecimentos via telefone. Somente deverão ser consideradas as informações prestadas por escrito pela Prefeitura Municipal.

2.2.2. No caso de ausência de solicitação, pelos licitantes, de esclarecimentos adicionais aos ora fornecidos, pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação.

2.3. A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

2.4. A petição deverá ser assinada pelo cidadão ou pelo licitante, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, número do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

2.5. Serão consideradas **INTEMPESTIVAS** impugnações endereçadas por outras formas ou por outros endereços eletrônicos, que por essa razão não sejam recebidas pelo(a) Agente de Contratação (Pregoeira) no prazo estabelecido.

2.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.7. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Agente de Contratação (Pregoeira), nos autos do processo de licitação.



2.8. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

2.8.1. A decisão do(a) Agente de Contratação (Pregoeira) será enviada ao impugnante por e-mail e disponibilizada na plataforma da **Bolsa Nacional de Compras** para conhecimento de todos os interessados.

2.8.2. Se houver alteração na data da licitação a mesma será publicada no Diário Oficial, no PNCP, na plataforma BNC e no sítio eletrônico oficial do Município.

3. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1. O Pregão, na sua forma eletrônica, será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema Eletrônico da **Bolsa Nacional de Compras**: (<https://bnc.org.br>).

3.2 Os trabalhos serão conduzidos por Agente de Contratação (Pregoeira) indicado(a) pelo Município de Baianópolis, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Sistema Eletrônico “Licitações” constante na página eletrônica indicada no subitem anterior.

3.3 O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3.3.1 O certame será conduzido pelo(a) Agente de Contratação (Pregoeira), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

3.3.2 conduzir a sessão pública;

3.3.3 receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao Edital e aos Anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

3.3.4 verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no Edital;

3.3.5 coordenar a sessão pública e o envio de lances;

3.3.6 verificar e julgar as condições de habilitação;

3.3.7 sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

3.3.8 receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

3.3.9 indicar o vencedor do certame;

3.3.10 conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

3.3.11 encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua adjudicação e homologação.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO

4.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas em participar deste certame deverão nomear através do instrumento de mandato conforme modelo constante do **Anexo II**, operador devidamente credenciado junto ao Sistema Eletrônico da Plataforma **Bolsa Nacional de Compras**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema através do endereço eletrônico: <https://bnc.org.br>.

4.2. A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio de seu operador designado, que declarará, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3. O acesso do operador ao Pregão Eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer licitação, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **Bolsa Nacional de Compras**.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer



transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **Bolsa Nacional de Compras** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao Sistema Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à presente licitação.

4.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema Eletrônico da **Bolsa Nacional de Compras** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.8. Eventuais dúvidas para obtenção da senha deverão ser solicitadas pelos telefones: (42) 3026-4550 ou pelo e-mail: contato@bnc.org.br.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estiverem previamente credenciados junto ao Sistema Eletrônico da **Bolsa Nacional de Compras**.

5.2. Caberá ao licitante interessado em participar do presente Pregão, na forma eletrônica:

5.2.1. credenciar-se previamente no Sistema Eletrônico da **Bolsa Nacional de Compras**;

5.2.2. remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta quando classificado em primeiro lugar, e os documentos complementares;

5.2.3. responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema, do órgão ou da entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.2.4. acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

5.2.5. comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

5.2.6. utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do certame na forma eletrônica; e

5.2.7. solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

5.3. Não poderão disputar esta licitação:

5.3.1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando estes forem os elementos técnicos fundamentais de licitação que versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.3.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.3.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.3.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do Edital de licitação;

5.3.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5.4 O impedimento de que trata o **subitem 5.3.3.** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



5.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **subitens 5.3.1. e 5.3.2.** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.7. O disposto neste item não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.8. No regime de aquisição e prestação de serviços associados não há impedimento que a licitação inclua como encargo do contratado a elaboração do anteprojeto ou do projeto básico, a depender do elemento instrutor técnico, além do executivo.

5.9. Para fins do disposto neste item, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se o fornecimento de bens e serviços a estes necessários.

5.10. O disposto no **subitem 5.9.** aplica-se aos agentes de contratação e aos membros da comissão de contratação.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico da **Plataforma Bolsa Nacional de Compras (<https://bnc.org.br>)**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, a Proposta Comercial e todos os documentos de habilitação.

6.3. No momento da apresentação da proposta, será exigida a comprovação do recolhimento de quantia a título de GARANTIA DE PROPOSTA em 1%, conforme artigo 58 da Lei nº 14.133/2021, como requisito de Pré-habilitação.

6.3.1. A critério dos licitantes, poderão ser enviados juntamente com as propostas os documentos de habilitação, a fim de agilizar os trabalhos de análise por parte do Agente de Contratação (Pregoeira) e da Equipe de Apoio.

6.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que:

6.4.1. atende aos requisitos de habilitação;

6.4.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021, em se tratando de licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada;

6.4.3. cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, em se tratando de licitante organizado em cooperativa.

6.5. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.6. A falsidade da declaração de que trata os **subitens 6.3.2 ou 6.3.3** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



6.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no Sistema Eletrônico, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no Sistema Eletrônico poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **subitem 6.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do Sistema Eletrônico qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no Sistema Eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. valor unitário e valor total dos itens do lote.

7.1.2. Marca/Modelo;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição do objeto, contendo informações que atendam as especificações técnicas do **Anexo I – Termo de Referência**, Contendo os seguintes dados:

a) PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data marcada para a abertura da presente licitação. Em caso de omissão, considerar-se-á aceito o prazo citado nesta alínea;

b) PREÇO UNITÁRIO E TOTAL PARA O OBJETO LICITADO, fixo e irrevogável, limitado a 02 (duas) casas decimais, numérico e por extenso, expresso em moeda nacional;

c) DECLARAÇÃO no corpo da proposta, de que o preço ofertado inclui todos os custos e despesas inerentes ao objeto licitado, tais como: manutenção, seguro, equipamentos, impostos e taxas e outro mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do Fornecimento. A falta de manifestação implicará em declaração de que todas as despesas já estão inclusas;

d) RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, telefone/fax, número do CNPJ, banco, agência, número da conta corrente;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Anexo I – Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



7.7. Após a etapa de lances e negociação, o licitante classificado em primeiro lugar terá o prazo máximo de **02 (duas) horas** para envio, por meio do Sistema Eletrônico, da proposta adequada ao último lance, conforme modelo constante do **Anexo III**.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Agente de Contratação:

7.10. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.11. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.12. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.13. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.14. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.15. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.16. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.17. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.18. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, Composição Unitária de Cada Item, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.19. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.20. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.21. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.22. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.23. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.24. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.25. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.26. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser



colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.27. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do Sistema Eletrônico da **Bolsa Nacional de Compras**, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Agente de Contratação (Pregoeira) e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO DO ITEM**.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (Cem reais).

8.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável (caso haja essa opção disponível na plataforma).

8.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.12. Caso seja adotado para o envio de lances na presente licitação o modo de disputa "**aberto**", os licitantes apresentarão suas propostas em sessão pública por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, conforme o critério de julgamento adotado, com prorrogações.

8.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;

8.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

8.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação;

8.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Agente de Contratação (Pregoeira), auxiliado(a) pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.13. Caso seja adotado para o envio de lances na presente licitação o modo de disputa "**aberto e fechado**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será



automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.14. Caso seja adotado para o envio de lances na presente licitação o modo de disputa "**fechado e aberto**", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no **subitem 8.14**, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Agente de Contratação (Pregoeira), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.18. No caso de desconexão com o(a) Agente de Contratação (Pregoeira), no decorrer da etapa competitiva da licitação, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Agente de Contratação (Pregoeira) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Agente de Contratação (Pregoeira) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



8.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.22.2.1. empresas estabelecidas no território do da Região Oeste;

8.22.2.2. empresas brasileiras;

8.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) Agente de Contratação (Pregoeira) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.23.4. O(A) Agente de Contratação (Pregoeira) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.23.5. É facultado ao(à) Agente de Contratação (Pregoeira) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.24. Após a negociação do preço, o(a) Agente de Contratação (Pregoeira) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Após o encerramento da fase de apresentação de propostas, o(a) Agente de Contratação (Pregoeira) classificará as propostas por ordem decrescente de vantajosidade.

9.1.1. Quando a proposta do primeiro classificado estiver acima do orçamento estimado, o(a) Agente



de Contratação (Pregoeira) poderá negociar com o licitante condições mais vantajosas à Administração Pública.

9.1.2. A negociação de que trata o **subitem 9.1.1.** poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer superior ao orçamento estimado.

9.1.3 Encerrada a etapa competitiva do processo, poderão ser divulgados os custos dos itens ou das etapas do orçamento estimado que estiverem abaixo dos custos ou das etapas ofertados pelo licitante da melhor proposta, para fins de reelaboração da planilha com os valores adequados ao lance vencedor.

9.2. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Agente de Contratação (Pregoeira) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no **subitem 5.3.** do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Relação de Impedidos de Contratos/Licitações, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de Bahia (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica mantido pelo Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>); e
- d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);
- e) Relação de apenados TCM/BA, através do link (<https://www.tcm.ba.gov.br/portal-do-gestor/impedidos-de-contratar/>).

9.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

9.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.5. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às me/epps, o(a) Agente de Contratação (Pregoeira) verificará se faz jus ao benefício.

9.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Agente de Contratação (Pregoeira) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

9.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 9.8.1. contiver vícios insanáveis;
- 9.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no **Anexo I - Termo de Referência**;
- 9.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 9.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 9.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.9. O(A) Agente de Contratação (Pregoeira) poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada.

9.10. Em sede de diligência somente é possível a aceitação de novos documentos quando:

- 9.10.1. necessários para complementar informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante e que se refiram a fato já existente à época da abertura do certame;
- 9.10.2. destinado à atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas.

9.11. Caso seja exigida a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.



9.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Agente de Contratação (Pregoeira), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Agente de Contratação (Pregoeira) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.16. Encerrado o julgamento, será disponibilizada a respectiva ata, com a ordem de classificação das propostas.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1 Após o encerramento da fase de julgamento das propostas, o(s) licitante(s) mais bem classificado(s) no certame, deverão enviar no Sistema Eletrônico da Plataforma de Licitações **Bolsa Nacional de Compras** (<https://bnc.org.br>), **no prazo de 02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contadas da solicitação por parte do Agente de Contratação (Pregoeira), todos os documentos necessários para fins de Habilitação. Caso algum documento não seja enviado o licitante será **INABILITADO**. Os documentos que deverão ser incluídos na plataforma são Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, , nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O envio de documentos de habilitação são indispensáveis para este Município cumpra normativos do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia - TCM/BA quando a necessidade de lançamentos dos dados das certidões no SIGA - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria e digitalização de todos os demais documentos que compõe o referido Processo Administrativo para envio ao E-TCM (Sistema Eletrônico de Prestação de Contas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia).

10.3 **DECLARAÇÃO PARA OUTRAS COMPROVAÇÕES**, em conformidade com o modelo constante do **Anexo IV**.

10.4 Os licitantes que não apresentarem todos os documentos Alencados no **Termo de Referência**, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, serão considerados inabilitados.

10.5 Os documentos exigidos, quando não contiverem o prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição anteriores a mais de 90 (noventa) dias, contados da data da abertura da sessão.

10.6 Todos os documentos relativos a anexos e propostas de preços, deverão ser assinados eletronicamente por certificados digitais e passarão por uma verificação e a validação das assinaturas digitais a partir da cadeia de confiança da ICP-Brasil e do Validador de Documentos Digitais, pois um documento eletrônico com assinatura digital tem presunção de legalidade e garantias de autoria, integridade, autenticidade, qualificação, confidencialidade, temporalidade e não repúdio, de acordo com a regulamentação da ICP-Brasil e com as definições contidas na Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de Agosto de 2001, que instituiu a ICP-Brasil. Não sendo possível a sua verificação poderá ser a empresa desclassificada e penalizada por apresentar documentos sem legalidade e garantia de autoria, integridade, autenticidade, qualificação, confidencialidade e temporalidade.

10.7 Porém, se a autenticação foi feita por outro sistema, será necessário fazer o upload do arquivo que recebeu a assinatura, que deverá ser entregue em mídia na sessão para análise e devolvida. Logo, este método verifica qualquer assinatura digital que esteja de acordo com as normas da ICP-Brasil. Desta forma é possível, também, verificar um lote de assinaturas de uma vez e extrair um relatório, se desejar.

10.8 A verificação de uma assinatura digital é realizada por algum software capaz de realizar esta operação. Comumente, os softwares de assinatura digital já contemplam a funcionalidade de verificação de assinatura. A integridade é determinada pela comparação do resumo criptográfico (hash) do documento original com o resumo criptográfico cifrado pelo signatário. A obtenção do resumo criptográfico é possível através da decifragem da assinatura, utilizando a chave pública do certificado do assinante.



10.9 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei Nº 14.133/2021)..

10.10 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas somente será exigida para efeito de contratação, porém, será **obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no subitem 10.1.2, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;**

10.11 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas;

10.12 Durante o decurso do prazo referido no **subitem 10.5.1**, o licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo com restrição, será considerada habilitado e permanecerá no processo.

10.13 A não regularização da documentação no prazo previsto no **subitem 10.5.1**, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

10.14 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída por registro cadastral no SicaF ou em sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelo Município, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.15 A verificação pelo(a) Agente de Contratação (Pregoeira), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.16 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no registro cadastral apresentado serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do(a) Agente de Contratação (Pregoeira).

10.17 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

10.18 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.19 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.20 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.21 Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação/Licitação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.22 Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

10.23 Se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o(a) Agente de Contratação (Pregoeira), respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.24 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.25 Por meio de aviso lançado no sistema, o(a) Agente de Contratação (Pregoeira) informará aos demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais do licitante vencedor com o uso da opção disponibilizada no próprio sistema para tanto.



10.26 Do resultado do julgamento da habilitação caberá recurso na forma definida no presente Edital.

11. DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.1 - O Agente de Contratação (Pregoeira) declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (10) dez minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.1.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Agente de Contratação (Pregoeira) autorizado a adjudicar o objeto à Licitante Vencedora.

11.1.3 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Agente de Contratação (Pregoeira) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.1.4 - Nesse momento o Agente de Contratação (Pregoeira) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.1.5 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à Licitante Vencedora.

11.2. A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema, contendo razão social, CNPJ, endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, acompanhado de cópia do documento de identificação do signatário e comprovante do poder de representação legal.

11.4.1. O(A) Agente de Contratação (Pregoeira) e a Equipe de Apoio não se responsabilizarão por memoriais de recursos e contrarrazões endereçados por outras formas, e que, por isso, sejam intempestivos ou não sejam recebidos.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9. A decisão final acerca dos recursos interpostos será divulgada no Sistema Eletrônico da **Bolsa Nacional de Compras** (<https://bnc.org.br>) ou encaminhada via e-mail aos interessados.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos licitantes para defesa de seus interesses.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Inexistindo manifestação recursal ou decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Agente de Contratação (Pregoeira) encaminhará o processo à Autoridade Superior que adjudicará o objeto ao licitante classificado em primeiro lugar e homologará o procedimento licitatório.



12.2. Homologado o resultado classificatório pela autoridade competente, será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

12.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13. DO CONTRATO

13.1. Homologada a licitação, a Administração Pública convocará o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato (**Anexo V**), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação da homologação do resultado da Licitação no Diário Oficial Eletrônico do Município, podendo ser assinado pessoalmente na Coordenadoria de Licitações ou Digitalmente, na forma eletrônica, com assinatura eletrônica válida. Caso o licitante vencedor não assine dentro do prazo estabelecido, decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei.

13.1.1. O prazo concedido para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pelo licitante, e desde que haja motivo justo e devidamente aceito pela Administração.

13.2. Na assinatura do Contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do Contrato.

13.3. Se, por ocasião da formalização do Contrato, a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista estiver com os prazos de validade vencidos, o Município verificará a situação por meio eletrônico hábil, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.3.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade mediante a apresentação da respectiva documentação, com prazos de validade em vigência, sob pena de decair do direito à contratação.

13.4. Na hipótese de o licitante vencedor não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o Contrato, serão convocados os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o Contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.

13.5. O prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura.

13.6. Em se tratando de serviços ou fornecimentos contínuos, o Contrato poderá ser prorrogado, por mútuo acordo entre as partes, mediante a celebração de Termo Aditivo, observado o prazo máximo de vigência estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15. DAS GARANTIAS DE EXECUÇÃO E GARANTIAS DO OBJETO

15.1. Não serão exigidas a prestação de garantias ou seguros para a execução do objeto resultante desta licitação.

15.2. O objeto do presente Edital terá garantia mínima de 12 (Doze) meses, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior, contados a partir da Termo de Recebimento Definitivo, sem prejuízo da garantia consoante dispõe o artigo 26, inciso II da Lei Nacional n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), ficando a Contratada responsável por todos



os encargos decorrentes de vícios ou defeitos, sem prejuízo das demais ações e procedimentos cabíveis.

15.3. No caso de vício ou defeito oculto, o prazo inicia-se no momento em que ficar evidenciado o vício/defeito oculto, conforme artigo 26, § 3º da Lei Nacional n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

16.1. A **CONTRATADA** não poderá ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste ajuste.

17. DO REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA FORNECIMENTO, CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

17.1. O regime de execução ou a forma de fornecimento, bem como os critérios de recebimento e aceitação do objeto constam do **Anexo I – Termo de Referência** e do **Anexo V – Minuta do Termo de Contrato**.

18. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

18.1. As obrigações e responsabilidades das partes constam do **Anexo I – Termo de Referência** e do **Anexo V – Minuta do Termo de Contrato**.

19. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DE REAJUSTE E ADITAMENTO

19.1. As condições de pagamento e de reajuste constam do **Anexo I – Termo de Referência** e do **Anexo V – Minuta do Termo de Contrato**.

19.2 - A **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125.

20. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. As infrações e sanções administrativas constam do **Anexo I – Termo de Referência** e do **Anexo V – Minuta do Termo de Contrato**.

21. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

21.1. **As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

21.2. Nenhum Contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes no exercício financeiro em curso.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. A ata da sessão pública será divulgada no Sistema Eletrônico da **Bolsa Nacional de Compras**.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Agente de Contratação (Pregoeira).

22.3. A sessão que porventura extrapolar o horário de funcionamento da Prefeitura (17:00 horas) poderá ser suspensa e terá sua continuidade marcada para as 08:00 horas do dia útil subsequente, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Agente de Contratação (Pregoeira).

22.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a



Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Município de Baianópolis /BA, reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

22.12. As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no Foro da Comarca de Serra Dourada, Estado da Bahia, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne do interesse público.

22.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.13.1. Anexo I – Termo de Referência;

22.13.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

22.13.2. Anexo II – Modelo de Procuração;

22.13.3. Anexo III – Modelo de Proposta;

22.13.4. Anexo IV – Modelo de Declaração para Outras Comprovações;

22.13.5. Anexo V – Minuta do Termo de Contrato.

22.14. Informações complementares julgadas necessárias deverão ser solicitadas pelo interessado na Prefeitura Municipal - Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos, com sede na Praça Municipal, Centro, Baianópolis/BA, no horário de expediente (das 08h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min), ou ainda, pelo e-mail: licitabaianopolis@gmail.com.

Baianópolis/BA, 22 de julho de 2026.

Weube Febronio dos Santos
Prefeito Municipal



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

(Inciso XXIII do caput do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de construção, ferramentas, ferragens e outros materiais correlatos, destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Baianópolis/BA.

1.2. A presente contratação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de construção, ferramentas, ferragens e demais materiais correlatos, destinados à manutenção preventiva, corretiva e conservativa dos bens públicos municipais, bem como ao atendimento das demandas das diversas Secretarias do Município de Baianópolis/BA, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.
LOTE 01	1	ASSENTO SANITÁRIO, EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TAMANHO PADRÃO, NA COR BRANCA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA FABRICANTE.	UND	100
LOTE 01	2	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA, EM PVC, DE 1/2" X 3/4" POLEGADAS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	100
LOTE 01	3	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 10.000 LT, COM TAMPA.	UND	60
LOTE 01	4	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 2.000 LT, COM TAMPA	UND	80
LOTE 01	5	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 5.000 LT, COM TAMPA	UND	60
LOTE 01	6	CAIXA D'ÁGUA, EM PVC, COM TAMPA, CAPACIDADE 1.000 LITROS.	UND	80
LOTE 01	7	CAIXA DE DESCARGA, TIPO SOBREPOR, EM PLÁSTICO, COM SISTEMA DE DESCARGA TOTAL, CAPACIDADE 09 LITROS.	UND	100
LOTE 01	8	CHUVEIRO ELÉTRICO, TRÊS TEMPERATURAS 220 VOLTS, MATERIAL DO CHUVEIRO EM PLÁSTICO, BRAÇO EM ALUMÍNIO BITOLA DE 1/2" COM TAMANHO 40CM.	UND	100
LOTE 01	9	COLA ADESIVO PLÁSTICO, INCOLOR, PARA TUBO PVC. EMBALAGEM: BISNAGA COM MÍNIMO DE 75 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UND	100
LOTE 01	10	JOELHO USO DE REDE HIDRÁULICA, 90 GRAUS, EM PVC, 1/2" (20MM) POLEGADA, EXTREMIDADES LISA E ROSQUEÁVEL PARA ÁGUA.	UND	100
LOTE 01	11	LUVA DE CORRER 50MM, PVC.	UND	100
LOTE 01	12	LUVA DE CORRER 60MM, PVC.	UND	100
LOTE 01	13	LUVA IRRIGAÇÃO 75MM	UND	100
LOTE 01	14	Mangueira jardim 1/2 pol. 50 m	RL	100
LOTE 01	15	MANGUEIRA JARDIM, MATERIAL: PVC E POLIÉSTER TRANÇADO, DIÂMETRO: 3,4 POL, PRESSÃO MÁXIMA, 10 BAR; COR CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRÊS CAMADAS INTERMEDIÁRIA DE PVC TRANSPARENTE.	M	100
LOTE 01	16	MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO, PLÁSTICA, COR PRETA 32 MM	M	150
LOTE 01	17	MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO, PLÁSTICA, COR PRETA 50 MM	M	100
LOTE 01	18	RAIO SIFONADO	UND	100
LOTE 01	19	REDUÇÃO 100 X 50 MM, PARA ESGOTO	UND	100
LOTE 01	20	REGISTRO DE ESFERA, EM PVC, SOLDÁVEL, 25 MM, COM EMBOLO DE VEDAÇÃO ESFÉRICO, PARA USO EM REDE HIDRÁULICA.	UND	100
LOTE 01	21	REGISTRO DE GAVETA, EM METAL BRUTO, ROSQUEÁVEL COM DIÂMETRO DE 3/4" POLEGADAS.	UND	100
LOTE 01	22	REGISTRO ESFERA; MATERIAL PVC, BITOLA 75MM, APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL.	UND	100
LOTE 01	23	REGISTRO ESFERA; MATERIAL, PVC RÍGIDO, TIPO SOLDÁVEL PARA ÁGUA, BITOLA 75MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA, APLICAÇÃO, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA.	UND	100
LOTE 01	24	REGISTRO ESFERA; MATERIAL, PVC RÍGIDO, TIPO SOLDÁVEL PARA ÁGUA, BITOLA, 50MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA, APLICAÇÃO, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA.	UND	100
LOTE 01	25	SIFÃO SANFONADO, EM PVC, DE 1 1/2" POLEGADA, PARA PIA.	UND	100
LOTE 01	26	TANQUE DE FIBRA, TAMANHO 1,20 X 0,50M, COM DOIS LAVATÓRIOS.	UND	100
LOTE 01	27	TANQUE DE FIBRA, TAMANHO MÍNIMO 1,60 X 0,50M, COM TRÊS LAVATÓRIOS.	UND	100
LOTE 01	28	TORNEIRA DE 1/2" POLEGADA, PLÁSTICA, PARA JARDIM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	100
LOTE 01	29	TORNEIRA DE METAL P/ LAVATÓRIO 1/2"	UND	100
LOTE 01	30	TORNEIRA METAL P/ LAVATÓRIO 3/4"	UND	100
LOTE 01	31	TUBO AZUL PARA IRRIGAÇÃO DE 50MM PN 80, BARRA DE 6 MT.	BARRA	100
LOTE 01	32	TUBO AZUL PARA IRRIGAÇÃO DE 75MM PN 80, BARRA DE 6 MT.	BARRA	100
LOTE 01	33	TUBO BRANCO COM ROSCA 1. 1/2" (50MM)	BARRA	100
LOTE 01	34	TUBO BRANCO COM ROSCA 2" (60MM)	BARRA	100
LOTE 01	35	TUBO PARA ESGOTO, EM PVC, DIMENSÕES 100 MM X 6 M, EXTREMIDADES LISAS.	UND	100
LOTE 01	36	TUBO PARA ESGOTO, EM PVC, DIMENSÕES 50 MM X 6 M, EXTREMIDADES LISAS.	UND	100
LOTE 01	37	TUBO PARA IRRIGAÇÃO, EM PVC, DIMENSÕES 50 MM X 6 M, PN 40, AZUL, EXTREMIDADES LISAS, PARA ÁGUA.	UND	100
LOTE 01	38	TUBO PARA IRRIGAÇÃO, EM PVC, DIMENSÕES 75 MM X 6 M, PN 40, AZUL, EXTREMIDADES LISAS, PARA ÁGUA.	UND	100
LOTE 01	39	TUBO PLÁSTICO ESGOTO 150 MM X 6M	UND	80
LOTE 01	40	TUBO PVC SOLDÁVEL 25 MM X 6M, MARROM	UND	100
LOTE 01	41	TUBO PVC SOLVÁDEL 32 MM X 6M, MARROM	UND	100
LOTE 01	42	TUBO SOLDÁVEL EM PVC DE 60MM CLASSE A, MARROM, BARRA DE 6 MT.	BARRA	100
LOTE 01	43	UNIÃO HIDRÁULICA SOLDÁVEL 50MM, EM PVC.	UND	100
LOTE 01	44	VÁLVULA P/ LAVATÓRIO, EM PVC, CONVENCIONAL	UND	100
LOTE 01	45	VÁLVULA P/ PIA, CROMADO	UND	100
LOTE 01	46	VASO SANITÁRIO - VASO SANITÁRIO MATERIAL: LOUÇA, COR: BRANCA, TIPO: CONVENCIONAL	UND	100
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.



LOTE 02	1	AREIA LAVADA EM M³	M³	3000
LOTE 02	2	BRITA Nº 1	M³	600
LOTE 02	3	CAIBRO MADEIRA MISTA, MEDINDO 6 X 4 CM, MÍNIMO 3 MT.	M	200
LOTE 02	4	CIMENTO EM SACO COM 50KG, CP II Z-32, RESISTÊNCIA NORMATIZADA DO CPII MÍNIMO 32 MPA	SACO	800
LOTE 02	5	MADERITE PINUS; PLACA COMPENSADO, COMUM, TIPO MIOLO LÂMINAS DE MADEIRA, ACABAMENTO EXTERNO PLASTIFICADO NAS DUAS FACES, COMPRIMENTO 2,20 M, LARGURA 1,10 M, ESPESSURA 16 MM.	UND	500
LOTE 02	6	MADERITE PINUS; PLACA COMPENSADO, TIPO COMUM, TIPO FOLHA LÂMINAS DE MADEIRA, ACABAMENTO EXTERNO RESINADO, COMPRIMENTO 2,20M, LARGURA 1,10M, ESPESSURA 10MM.	UND	500
LOTE 02	7	PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO, PEDRA GRANÍTICA PARA PAVIMENTAÇÃO OU CALÇAMENTO, MEDIDO APROXIMADAMENTE 15CM COMPRIMENTO POR 12CM LARGURA, 30 A 35 PEÇAS POR M².	M²	1000
LOTE 02	8	PISO CERÂMICO PEI 4, LISO, TIPO ESMALTADO, TAMANHO 50CM X 50CM, PARA AMBIENTE INTERNO COM ALTO TRÁFEGO DE PESSOAS.	M²	500
LOTE 02	9	REJUNTE EM PACOTE COM 1KG	UND	500
LOTE 02	10	TELHA PLAN - TELHA, MATERIAL: CERÂMICA, TIPO: PLAN, COMPRIMENTO: 44 CM, LARGURA: 18 CM, RENDIMENTO: 28 UN/M2, TOLERÂNCIA ABSORÇÃO ÁGUA: 12,50 PER, TOLERÂNCIA ABSORÇÃO CALOR: BAIXA, ACABAMENTO SUPERFICIAL: NATURAL, COR: OCRE	UND	20000
LOTE 02	11	VIGOTA EM MADEIRA; TIPO 6 X 12CM	M	200
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.
LOTE 03	1	BROXA PARA PINTURA; MATERIAL, BASE MADEIRA, CABO PLÁSTICO OU MADEIRA, CERDAS SINTÉTICO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO CAIAÇÃO, COMPRIMENTO +- 190 MM, LARGURA +-76 MM.	UND	100
LOTE 03	2	MASSA CORRIDA; COMPOSIÇÃO BÁSICA, EMULSÃO ACRÍLICA ESTIRENADA, HIDROCARBONETOS ALIFÁ, APLICAÇÃO, REFORMAS EM GERAL, ACONDICIONADA EM GALÃO COM 3.600ML, PVA.	LATA	200
LOTE 03	3	MASSA CORRIDA; COMPOSIÇÃO BÁSICA, EMULSÃO ACRÍLICA ESTIRENADA, HIDROCARBONETOS ALIFÁ, APLICAÇÃO, REFORMAS EM GERAL, ACONDICIONADA EM LATA COM 18KG.	LATA	200
LOTE 03	4	TINTA ACRÍLICA FOSCA; COMPONENTES LÁTEX PVA, ÁGUA, RESINA E PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, CORES DIVERSAS, ACONDICIONADO EM LATA COM 18 LITROS.	LATA	300
LOTE 03	5	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO; COMPONENTES ÁGUA, RESINA ACRÍLICA E PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, CORES DIVERSAS, TIPO ACABAMENTO, ACONDICIONADA EM LATA COM 18 LITROS.	LATA	300
LOTE 03	6	TINTA DEMARCAÇÃO SINALIZAÇÃO; BASE RESINA ACRÍLICA, TIPO BRILHANTE, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE À ABRASÃO E INTEMPÉRIAS, APLICAÇÃO PINTURA DE ASFALTO E SINALIZAÇÃO DE RODOVIAS, ACONDICIONADA EM LATA COM 18 LITROS.	LATA	300
LOTE 03	7	TINTA DEMARCAÇÃO SINALIZAÇÃO; BASE SOLVENTE, TIPO BRILHANTE, COR AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE À ABRASÃO E INTEMPÉRIAS, APLICAÇÃO PINTURA DE ASFALTO E SINALIZAÇÃO DE RODOVIAS VIÁRIA, ACONDICIONADA EM LATA COM 18 LITROS.	LATA	300
LOTE 03	8	TINTA DEMARCAÇÃO SINALIZAÇÃO; BASE SOLVENTE, TIPO BRILHANTE, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE À ABRASÃO E INTEMPÉRIAS, APLICAÇÃO PINTURA DE ASFALTO E SINALIZAÇÃO DE RODOVIAS VIÁRIA, ACONDICIONADA EM LATA COM 18 LITROS.	LATA	300
LOTE 03	9	TINTA ESMALTE; TIPO ACABAMENTO SINTÉTICO, APLICAÇÃO PAREDE, MADEIRA, ESTRUTURA METÁLICA, ACONDICIONADO EM LATA COM 3,6 L.	LATA	300
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.
LOTE 04	1	ADESIVO VEDA CALHA, SELANTE DE VEDAÇÃO ESPECIAL, EM TUBO, ALUMÍNIO, SELADOR MONOCOMPONENTE À BASE DE BORRACHA SINTÉTICA, EM SOLVENTES ORGÂNICOS, TRANSFORMA-SE EM BORRACHA FLEXÍVEL E RESISTENTE, BISNAGA COM NO MÍNIMO 280G COM BICO APLICADOR.	UND	100
LOTE 04	2	ARAME FARPADO EM BOLA DE 500M.	KG	400
LOTE 04	3	ARAME GALVANIZADO; DIÂMETRO 2,76MM, BWG 12.	KG	150
LOTE 04	4	ARAME RECOZIDO; BWG 16, DIÂMETRO 1,65MM 1 KG	UND	100
LOTE 04	5	BARRA DE FERRO 3/8 - BARRA METAL FERROSO - MATERIAL: FERRO, FORMATO SEÇÃO: REDONDO, DIÂMETRO: 3/8 POL, COMPRIMENTO 12 MT	BARRA	100
LOTE 04	6	BARRA DE FERRO 5/16 - BARRA METAL FERROSO - MATERIAL: FERRO, FORMATO SEÇÃO: REDONDO, DIÂMETRO: 5/16 POL, COMPRIMENTO 12 MT	BARRA	50
LOTE 04	7	BARRA ROSCADA DE 1M POR 3/8	BARRA	50
LOTE 04	8	BARRA ROSCADA DE 1M POR 5/16	BARRA	100
LOTE 04	9	CADEADO - MATERIAL: LATÃO MACIÇO, LARGURA: 25 MM, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL	UND	100
LOTE 04	10	CADEADO - MATERIAL: LATÃO MACIÇO, LARGURA: 30 MM, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL	UND	100
LOTE 04	11	CADEADO - MATERIAL: LATÃO MACIÇO, LARGURA: 50 MM, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL	UND	100
LOTE 04	12	ELEIRODO 2,5MM; FONTE DE CORRENTE APROXIMADA 65- 105 AMPERES; METAL DEPOSITADO: CARBONO = 0,06,	KG	100
LOTE 04	13	ELEIRODO 3,25MM, 46,00; FONTE DE CORRENTE APROXIMADA 80-150 AMPERES; METAL DEPOSITADO: CARBONO = 0,07, ENXOFRE = 0,20 E MANGANÊS = 0,35; BASTÃO 30CM.	UND	200
LOTE 04	14	FECHADURA EXTERNA CAIXA 40 X 53 MM	UND	200
LOTE 04	15	METALON 30 X 20MM NA CHAPA 18, EM BARRA DE 6MT.	UND	150
LOTE 04	16	METALON 50 X 30MM NA CHAPA 18, EM BARRA DE 6MT.	UND	300
LOTE 04	17	MIOLO CILINDRO TAMBOR PARA FECHADURA DE PORTA ENTRADA	UND	200
LOTE 04	18	PORTA VENEZIANA 2,10M X 0,80M, CONFECCIONADO EM CHAPA 22; REQUADRO 14CM, PINTURA FOSFATIZADA.	UND	100
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.
LOTE05	1	BALDE EM PLÁSTICO, USO DE PEDREIROS, CONCRETO REFORÇADO, CAPACIDADE PARA 12 LITROS, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, PAREDES, FUNDO E ENCAIXE DA ALÇA REFORÇADOS, COM ALÇA METÁLICA, PEGADOR NO FUNDO, COR PRETO.	UND	100
LOTE05	2	CARRETEL NYLON TRIMCUT 42-2 PARA ROÇADEIRAS	UND	100
LOTE05	3	Carrinho plataforma	UND	100
LOTE05	4	CARRINHO-DE-MÃO COMPLETO EM AÇO GALVANIZADO, COM PNEU E CÂMARA 3,25MM X 8", CAÇAMBA COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS, BRAÇO METÁLICO, CHAPA MÍNIMA DA CAÇAMBA 24 = 0,60MM.	UND	100
LOTE05	5	CORDA CONFECCIONADA EM NYLON DE 14MM	ROLO	300
LOTE05	6	ENXADA EM AÇO CARBONO, DIÂMETRO DO OLHO REDONDO DE 38 MM, CABO DE MADEIRA, VARIAÇÃO DIMENSIONAL DE +/- 10%.	UND	200
LOTE05	7	Escova de aço circular	UND	100
LOTE05	8	Escova de aço manual	UND	100
LOTE05	9	FIO DE NYLON 3MM PARA MÁQUINA DE GRAMA EM ROLO COM APROXIMADAMENTE 290M	UND	100
LOTE05	10	LÂMINA CORTE ROÇADEIRA MANUAL, MATERIAL: AÇO CARBONO, FORMATO: 3 PONTAS, DIÂMETRO FURO ENCAIXE FIXAÇÃO: 3,4 POL, DIÂMETRO EXTERNO: 300MM, REFERÊNCIA: 4119 713 4100, APLICAÇÃO: ROÇADEIRA STHIL	ROLO	300
LOTE05	11	LÂMINA CORTE ROÇADEIRA MANUAL, MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, FORMATO: 2 PONTAS, DIÂMETRO FURO ENCAIXE FIXAÇÃO: 20 MM, DIÂMETRO EXTERNO: 305 MM, ESPESSURA: 1,5 MM, REFERÊNCIA: 3875-20	UND	200
LOTE05	12	LIMA CHATA; FABRICADA EM AÇO CARBONO, TEMPERADA, JATEADA, MEDIDA MÍNIMA 25CM.	UND	200
LOTE05	13	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA, Nº 4	UND	100
LOTE05	14	PNEU COMPLETO PARA CARRINHO-DE-MÃO, COM CÂMARA DE AR, TIPO TUBO DE NYLON E CÂMARA DE AR 3,25X8.	UND	100
LOTE05	15	RASTELO 14 DENTES: CABO DE MADEIRA MÍNIMO 1,5M.	M	600
LOTE05	16	RASTELO PARA JARDIM; COM CABO, COM 22 DENTES, PALHETAS DE AÇO, REGULÁVEL.	UND	100
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.
LOTE 06	1	Alicate amperímetro ET-3200, para medição de corrente com segurança.	UN	3



LOTE 06	2	Alicate bico meia-cana, 6 polegadas, reto, aço cromo-vanádio, excelente para segurar, dobrar fios e manipular pequenos componentes com precisão.	UN	5
LOTE 06	3	Alicate bomba d'água, 10 polegadas, aço cromo-vanádio com tratamento térmico, ajuste rápido de abertura e dentes endurecidos para aderência superior.	UN	5
LOTE 06	4	Alicate com bico chato especializado para manutenção em caixas de câmbio, forjado em aço de alta resistência.	UN	5
LOTE 06	5	Alicate de bico longo (meia-cana), 6 polegadas, reto, fabricado em aço cromo-vanádio, ponta fina para alcançar locais profundos e cabo antideslizante.	UN	5
LOTE 06	6	Alicate de corte diagonal, 6 polegadas, aço de alta resistência, lâminas temperadas por indução para um corte limpo e duradouro em fios e arames.	UN	5
LOTE 06	7	Alicate de pressão tipo U, 10 polegadas, para soldagem desenhado para prender perfis em U e tubos, fabricado em aço de alta resistência.	UN	5
LOTE 06	8	Alicate de pressão, 10 polegadas, aço especial com tratamento térmico, trava de segurança potente para fixação extrema e estável de paças.	UN	5
LOTE 06	9	Alicate desencapador de fios, mecanismo de precisão para remover o isolamento sem danificar o condutor, ideal para instalações elétricas.	UN	5
LOTE 06	10	Alicate especializado para instalação e remoção de abraçadeiras alástica em sistema de arrefecimento de veículos, 9 polegadas.	UN	5
LOTE 06	11	Alicate específico para manutenção de linhas de combustível, desenhado para evitar danos às conexões e mangueiras durante a operação.	UN	5
LOTE 06	12	Alicate multifuncional para eletricitas, 8 polegadas, corta, desencapa e crimpa, fabricado em aço de alta liga com isolamento para segurança profissional.	UN	5
LOTE 06	13	Alicate para anéis de retenção externos, 12 polegadas, tipo reto, fabricado em aço especial, pontas de alta precisão para segurança na instalação e 8 remoção.	UN	5
LOTE 06	14	Alicate para anéis de retenção internos, 12 polegadas, tipo curvo, fabricado em aço especial, ideal para manutenção em espaços confinados.	UN	5
LOTE 06	15	Alicate para anéis externos, 5 polegadas, modelo reto, aço especial, robusto para trabalhos de mecânica de 10 precisão.	UN	5
LOTE 06	16	Alicate para anéis externos, 7 polegadas, modelo reto, construção em aço especial para longa vida útil e 13 precisão contínua.	UN	5
LOTE 06	17	Alicate para anéis externos, 7 polegadas, modelo reto, fabricado em aço especial, ferramenta indispensável 12 em oficinas automotivas.	UN	5
LOTE 06	18	Alicate para anéis externos, 9 polegadas, modelo curvo, aço especial, design ergonômico para manipulação segura de anéis de retenção de porte maior.	UN	5
LOTE 06	19	Alicate para anéis externos, 9 polegadas, modelo reto, ferramenta robusta em aço especial para operação 15 intensa com anéis de retenção.	UN	5
LOTE 06	20	Alicate para anéis internos, 5 polegadas, modelo curvo, aço especial, alta durabilidade e precisão no 11 manuseio em locais restritos.	UN	5
LOTE 06	21	Alicate universal, 8 polegadas, a ferramenta mais versátil da oficina, aço cromo-vanádio, corte temperado e excelente aderência na mandíbula.	UN	5
LOTE 06	22	Broca de aço rápido, 1,00mm, alta performance.	UN	5
LOTE 06	23	Broca de aço rápido, 1,50mm, alta performance.	UN	5
LOTE 06	24	Broca de aço rápido, 10,00mm, alta performance.	UN	5
LOTE 06	25	Broca de aço rápido, 10,50mm, alta performance.	UN	5
LOTE 06	26	Broca de aço rápido, 11,00mm, alta performance.	UN	5
LOTE 06	27	Broca de aço rápido, 12,00mm, alta performance.	UN	5
LOTE 06	28	Broca de aço rápido, 12,50mm, alta performance.	UN	5
LOTE 06	29	Broca de aço rápido, 12,50mm, revestimento especial para maior durabilidade.	UN	5
LOTE 06	30	Broca de aço rápido, 12mm, revestimento especial.	UN	5
LOTE 06	31	Broca de aço rápido, 13mm, revestimento especial.	UN	5
LOTE 06	32	Broca de aço rápido, 14mm, revestimento especial.	UN	5
LOTE 06	33	Broca de aço rápido, 15mm, revestimento especial.	UN	5
LOTE 06	34	Broca de aço rápido, 16,50mm, revestimento especial.	UN	5
LOTE 06	35	Broca de aço rápido, 16mm, revestimento especial.	UN	5
LOTE 06	36	Broca de aço rápido, 17mm, revestimento especial.	UN	5
LOTE 06	37	Broca de aço rápido, 18mm, revestimento especial.	UN	5
LOTE 06	38	Broca de aço rápido, 19mm, revestimento especial.	UN	5
LOTE 06	39	Broca de aço rápido, 2,00mm, alta performance.	UN	5
LOTE 06	40	Broca de aço rápido, 2,50mm, alta performance.	UN	5
LOTE 06	41	Broca de aço rápido, 20mm, revestimento especial.	UN	5
LOTE 06	42	Broca de aço rápido, 3,00mm, alta performance.	UN	5
LOTE 06	43	Broca de aço rápido, 3,50mm, alta performance.	UN	5
LOTE 06	44	Broca de aço rápido, 3/16 polegada, alta performance.	UN	5
LOTE 06	45	Broca de aço rápido, 3/8 polegada, alta performance.	UN	5
LOTE 06	46	Broca de aço rápido, 4,00mm, alta performance.	UN	5
LOTE 06	47	Broca de aço rápido, 4,50mm, alta performance.	UN	5
LOTE 06	48	Broca de aço rápido, 5,00mm, alta performance.	UN	5
LOTE 06	49	Broca de aço rápido, 5,50mm, alta performance.	UN	5
LOTE 06	50	Broca de aço rápido, 5/16 polegada, alta performance.	UN	5
LOTE 06	51	Broca de aço rápido, 5/32 polegada, alta performance.	UN	5
LOTE 06	52	Broca de aço rápido, 6,00mm, alta performance.	UN	5
LOTE 06	53	Broca de aço rápido, 6,50mm, alta performance.	UN	5
LOTE 06	54	Broca de aço rápido, 7,00mm, alta performance.	UN	5
LOTE 06	55	Broca de aço rápido, 7,50mm, alta performance.	UN	5
LOTE 06	56	Broca de aço rápido, 7/16 polegada, alta performance.	UN	5
LOTE 06	57	Broca de aço rápido, 8,00mm, alta performance.	UN	5
LOTE 06	58	Broca de aço rápido, 9,00mm, alta performance.	UN	5
LOTE 06	59	Broca de aço rápido, 9,50mm, alta performance.	UN	5
LOTE 06	60	Broca de aço rápido, 9/64 polegada, alta performance.	UN	5
LOTE 06	61	Broca de aço rápido, medida 1/2 polegada, qualidade insdurtial, ideal para furação precisa em metais ferrosos e não ferrosos.	UN	5
LOTE 06	62	Broca de aço rápido, medida 1/4, alta resistência e durabilidade superior em aplicações de perfuração.	UN	5
LOTE 06	63	Broca de aço rápido, medida 1/8, alta resistência ao desgaste e excelente rendimento em furações diversas.	UN	5
LOTE 06	64	Broca SDS Plus 10x160mm, alta durabilidade em concreto.	UN	5
LOTE 06	65	Broca SDS Plus 10x210mm, perfuração eficiente e rápida.	UN	5
LOTE 06	66	Broca SDS Plus 10x260mm, resistência para furações profundas.	UN	5
LOTE 06	67	Broca SDS Plus 12x160mm, qualidade profissional para concreto.	UN	5
LOTE 06	68	Broca SDS Plus 12x210mm, durabilidade em aplicações intesas.	UN	5



LOTE 06	69	Broca SDS Plus 12x260mm, excelente perfuração e resistência.	UN	5
LOTE 06	70	Broca SDS Plus 14x160mm, robusto para alvenaria.	UN	5
LOTE 06	71	Broca SDS Plus 14x210mm, precisão e vida útil estendida.	UN	5
LOTE 06	72	Broca SDS Plus 16x210mm, alto desempenho em furações pesadas.	UN	5
LOTE 06	73	Broca SDS Plus 16x260mm, resistente e durável para obras.	UN	5
LOTE 06	74	Broca SDS Plus 18x210mm, eficiência profissional em concreto.	UN	5
LOTE 06	75	Broca SDS Plus 19x210mm, alto padrão para construção.	UN	5
LOTE 06	76	Broca SDS Plus 22x260mm, durabilidade máxima em concreto.	UN	5
LOTE 06	77	Broca SDS Plus 6x110mm, precisa para furações de diâmetro maior.	UN	5
LOTE 06	78	Broca SDS Plus 6x160mm, qualidade e eficiência.	UN	5
LOTE 06	79	Broca SDS Plus 6x210mm, perfuração rápida e estável.	UN	5
LOTE 06	80	Broca SDS Plus 8x110mm, robusta para instalações rápidas.	UN	5
LOTE 06	81	Broca SDS Plus 8x160mm, durável para uso geral.	UN	5
LOTE 06	82	Broca SDS Plus 8x210mm, precisão e rendimento profissional.	UN	5
LOTE 06	83	Broca SDS Plus 8x260mm, ideal para furos de média profundidade.	UN	5
LOTE 06	84	Cabo T (barra deslizante), encaixe 1/2 polegada, 12 polegadas, forjado em aço cromo-vanádio, permite aplicação de força balanceada.	UN	5
LOTE 06	85	Cabo T (barra deslizante), encaixe 3/4 polegada, 20 polegadas, robustez máxima para soquetes 3/4, aço cromo-vanádio, manutenção industriais.	UN	5
LOTE 06	86	Caixa de ferramentas com 5 gavetas contendo 183 peças. Ferramentas de aço de alta resistência, design organizado para produtividade em oficinas.	UN	10
LOTE 06	87	Caixa sanfonada reforçada, 7 gavetas, organização e proteção para ferramentas.	UN	5
LOTE 06	88	Chave ajustável 12 polegadas, robusta, ideal para grandes ajustes.	UN	5
LOTE 06	89	Chave ajustável, 10 polegadas, versatilidade e robustez, aço cromo-vanádio, ideal para uso geral, mecânica e manutenção predial.	UN	5
LOTE 06	90	Chave ajustável, 15 polegadas, design robusto para parafusos maiores, aço cromo-vanádio de alta resistência, precisão milimétrica.	UN	5
LOTE 06	91	Chave ajustável, 18 polegadas, máxima força de alavanca para ajustes pesados, aço cromo-vanádio, durabilidade garantia para uso contínuo.	UN	5
LOTE 06	92	Chave ajustável, 8 polegadas, aço cromo-vanádio, possui escada milimétrica para ajuste preciso e andíbulas paralelas que evitam danos às porcas.	UN	5
LOTE 06	93	Chave canhão 1/4 polegada, ideal para acesso a parafusos e locais restritos.	UN	5
LOTE 06	94	Chave canhão 11mm, alta qualidade em aço cromo-vanádio.	UN	5
LOTE 06	95	Chave canhão 12mm, durável para manutenção mecânicas.	UN	5
LOTE 06	96	Chave canhão 13mm, encaixe preciso e segurança no aperto.	UN	5
LOTE 06	97	Chave canhão 3/16 polegada, excelente para componentes pequenos.	UN	5
LOTE 06	98	Chave canhão 3/8 polegada, robusta e confiável.	UN	5
LOTE 06	99	Chave canhão 4mm, alta precisão para eletrônicos e mecânica fina.	UN	5
LOTE 06	100	Chave canhão 5/16 polegada, durabilidade profissional.	UN	5
LOTE 06	101	Chave canhão 5mm, construção ergonômico para manuseio facilitado.	UN	5
LOTE 06	102	Chave canhão 6mm, resistente e precisa para apertos diversos.	UN	5
LOTE 06	103	Chave canhão 7/32 polegada, alta resistência e precisão.	UN	5
LOTE 06	104	Chave canhão 7/32 polegada, ideal para manutenção geral.	UN	5
LOTE 06	105	Chave canhão 7mm, ideal para manutenção precisa.	UN	5
LOTE 06	106	Chave canhão 8mm, durabilidade profissional garantida.	UN	5
LOTE 06	107	Chave canhão 9mm, construção ergonômica, precisa.	UN	5
LOTE 06	108	Chave canhão 10mm, precisa e resistente para uso profissional.	UN	5
LOTE 06	109	Chave de impacto pneumática, encaixe 1/2 polegada, alta potência, design ergonômico, inclui maleta para organização e proteção.	UN	5
LOTE 06	110	Chave de impacto pneumática, encaixe 3/4 polegada, força extrema para serviços pesados, construção durável, ideal para uso industrial.	UN	10
LOTE 06	111	Chave de roda 27x32mm, aço forjado, torque máximo para manutenção veicular.	UN	5
LOTE 06	112	Chave de roda 27x33mm, robusta, alta durabilidade e eficiência.	UN	5
LOTE 06	113	Chave de roda 30x32mm, aço forjado, ideal para parafusos de grande porte.	UN	5
LOTE 06	114	Chave de roda 30x33mm, alta resistência e precisão no encaixe.	UN	5
LOTE 06	115	Chave de roda 32x33mm, forjada para suportar esforços extremos.	UN	5
LOTE 06	116	Chave de roda em cruz, medidas 17, 19, 21 e 23mm, versátil para diversos veículos.	UN	5
LOTE 06	117	Chave de roda extra longa 27x30mm, maior alavanca para facilitar no desaperto.	UN	5
LOTE 06	118	Chave de roda extra longa 27x32mm, alta qualidade e alavanca otimizada.	UN	5
LOTE 06	119	Chave de roda extra longa 27x33mm, alta qualidade e alavanca otimizada.	UN	5
LOTE 06	120	Chave de roda extra longa 30x32mm, resistência superior para uso profissional.	UN	5
LOTE 06	121	Chave de roda extra longa 30x33mm, durabilidade e precisão profissional.	UN	5
LOTE 06	122	Chave de roda robusta, medida 21x38mm, ideal para veículos pesados.	UN	5
LOTE 06	123	Chave de roda robusta, medida 27x30mm, ideal para veículos pesados.	UN	5
LOTE 06	124	Chave grifo (tipo americana), 12 polegadas, forjada em aço especial, mandíbulas tratadas termicamente para máxima aderência em tubos.	UN	5
LOTE 06	125	Chave grifo (tipo americana), 14 polegadas, aço especial, ajuste suave mandíbulas de alta agarre para trabalhos pesados de tubulação.	UN	5
LOTE 06	126	Chave grifo (tipo americana), 18 polegadas, forjada para máxima durabilidade, excelente para tubos de grande diâmetro em manutenções industriais.	UN	5
LOTE 06	127	Chave grifo (tipo americana), 24 polegadas, alta performance em aço especial, ideal para tubulações de grande porte com segurança e força.	UN	5
LOTE 06	128	Chave grifo (tipo americana), 36 polegadas, máxima capacidade de torque, forjada para suportar esforços extremos em manutenções pesadas.	UN	5
LOTE 06	129	Chave saca filtro de óleo, capacidade 40-230mm, sistema de cintas metálicas, ideal para remoção de filtros em locais de difícil acesso.	UN	5
LOTE 06	130	Chave saca filtro especializada para modelos Fire, 60mm, fabricada em aço carbono para durabilidade profissional.	UN	5
LOTE 06	131	Chave saca filtro tipo correia, 12 polegadas, capacidade 40-160mm, versátil para diversos diâmetros de filtros, cabo ergonômico.	UN	5
LOTE 06	132	Chave saca filtro tipo correia, 8 polegadas, capacidade 40-130mm, cabo antiderrapante ideal para remoção segura de filtros.	UN	5
LOTE 06	133	Chave saca filtro tipo correia, fabricada com correia durável e cabo ergonômico, garante aperto firme e remoção segura de filtros.	UN	5
LOTE 06	134	Chave saca filtro tipo garra, grande, 90-110mm, garra forçada para excelente aderência em manutenção intensiva.	UN	5
LOTE 06	135	Chave saca filtro tipo garra, média, 70-90mm, garra reforçada que proporciona firmeza na remoção.	UN	5



LOTE 06	136	Chave saca filtro tipo garra, pequena, garra reforçada ideal para diâmetros menores em manutenção automotiva.	UN	5
LOTE 06	137	Chave Starter 10x12mm, meia lua, ideal para locais de acesso limitado.	UN	5
LOTE 06	138	Chave Starter 11x13mm, meia lua, excelente para ajustes em motores.	UN	5
LOTE 06	139	Chave Starter 13x15mm, meia lua, durabilidade e precisão.	UN	5
LOTE 06	140	Chave Starter 14x16mm, meia lua, design para manutenções automotivas.	UN	5
LOTE 06	141	Chave Starter 15x17mm, meia lua, robusta para serviços em espaços confinados.	UN	5
LOTE 06	142	Chave Starter 19x22mm, meia lua, força e precisão em ajustes diversos.	UN	5
LOTE 06	143	Cinta para anéis de pistão, 3 polegadas, construção em aço de alta qualidade, sistema de mola precisa para compressão ideal em motores.	UN	5
LOTE 06	144	Cinta para anéis de pistão, 4 polegadas, fabricada com rigorosos padrões de qualidade, sistema de travamento seguro para montagem precisa.	UN	5
LOTE 06	145	Cinta para anéis de pistão, 6 polegadas, robusta e durável design profissional para montagem eficiente de anéis em motores de maior capacidade.	UN	5
LOTE 06	146	Conjunto de 10 chaves (fenda e Phillips), hastes em aço cromo-vanádio com pontas magnéticas para maior precisão, cabos ergonômicos resistentes 7 a impacto.	UN	10
LOTE 06	147	Equipamento multiplicador de torque (desforcimetro), capacidade 690kg, alta precisão para medição e aplicação de força mecânica.	UN	10
LOTE 06	148	Guincho hidráulico (pluma), 2 toneladas, Marcon, facilidade na movimentação de motores e cargas, estrutura reforçada, braço ajustável.	UN	2
LOTE 06	149	Jogo de chaves Allen (sextavadas) curtas de 3 a 14mm, aço cromo- vanádio com tratamento térmico, garantindo alta resistência à torção e 5 desgaste.	UN	10
LOTE 06	150	Jogo de chaves Allen longas de 1,5 a 10mm, aço cromo-vanádio, formato longo que permite maior alavanca e acesso a áreas restritas em manutenção 6 mecânica.	UN	10
LOTE 06	151	Jogo de chaves biela (tipo L) de 8 a 19mm, em aço especial com acabamento niquelado, ideal para acesso a parafusos em locais de difícil 4 alcance e profundos.	UN	10
LOTE 06	152	Jogo de chaves combinadas (boca e estrela) de 6 a 32mm, produzido em aço cromo-vanádio de alta resistência, com acabamento niquelado e cromado, ideal para aperto e desaperto de porcas e parafusos com alto torque.	UN	10
LOTE 06	153	Jogo de chaves estrela de 6 a 32mm, em aço cromo-vanádio com perfil Unit Drive, que distribui a força uniformemente para evitar o espanamento das cabeças dos 3 parafusos.	UN	10
LOTE 06	154	Jogo de chaves fixas de 6 a 32mm, fabricadas em aço cromo-vanádio, proporcionam ajuste preciso e alta durabilidade, projetadas para trabalhos 2 pesados onde é necessário torque firme.	UN	10
LOTE 06	155	Jogo de chaves Torx (perfil estrela) longas, 9 peças, T10 a T50, aço cromo-vanádio, pontas precisas que evitam deformação nos parafusos.	UN	5
LOTE 06	156	Jogo de machos e cossinetes, 40 peças, conjunto de precisão para criar e reparar roscas métricas e em polegadas.	UN	5
LOTE 06	157	Jogo de soquetes estriados, 23 peças, encaixe 1/2 polegadas, aço cromo-vanádio, perfil Unit Drive que protege contra espanamento.	UN	5
LOTE 06	158	Jogo de soquetes estriados, encaixe 3/4 polegadas, medidas 22-50mm, aço cromo-vanádio para uso industrial, durabilidade extrema.	UN	5
LOTE 06	159	Jogo de soquetes sextavados, encaixe 3/4 polegadas, medidas 22-50, aço cromo-vanádio, design que garante máximo torque em porcas grandes.	UN	5
LOTE 06	160	Macaco hidráulico tipo garrafa, 20 toneladas, alta capacidade de elevação, construção em aço de alta resistência, para veículos pesados.	UN	4
LOTE 06	161	Macaco hidráulico tipo garrafa, 32 toneladas, potência máxima de elevação de elevação, durabilidade garantida, seguro para operações pesadas.	UN	4
LOTE 06	162	Macaco hidráulico tipo garrafa, 8 toneladas, compacto e extremamente forte, sistema hidráulico de precisão para elevação segura em oficinas.	UN	4
LOTE 06	163	Macaco hidráulico tipo jacaré, longo, 2 toneladas Bovenal, design de baixo perfil pra fácil acesso, estrutura reforçada, movimentação segura.	UN	4
LOTE 06	164	Multímetro digital ET-1002, alta precisão para medições elétricas.	UN	3
LOTE 06	165	Prensa hidráulica 15 toneladas Marcon, estrutura reforçada, operação hidráulica suave, base estável, para conformação e montagem de peças.	UN	2
LOTE 06	166	Prensa hidráulica 30 toneladas Marcon, alta performance industrial sistema hidráulico potente para extração e montagem, estrutura de aço robusta.	UN	2
LOTE 06	167	Prensa hidráulica 60 toneladas, capacidade industrial pesada, operação hidráulica precisa, ideal para alinhamento e extração de componentes grandes.	UN	2
LOTE 06	168	Serra copo 19mm, Lufkin, corte preciso e limpo em diversos materiais.	UN	5
LOTE 06	169	Serra copo 22mm, Lufkin, alta durabilidade e eficiência de corte.	UN	5
LOTE 06	170	Serra copo 25mm, alta performance e corte preciso.	UN	5
LOTE 06	171	Serra copo 27mm, durável para perfurações em diversos materiais.	UN	5
LOTE 06	172	Serra copo 29mm, excelente rendimento industrial.	UN	5
LOTE 06	173	Serra copo 30mm, alta resistência para metais.	UN	5
LOTE 06	174	Serra copo 32mm, corte eficiente e limpo.	UN	5
LOTE 06	175	Serra copo 35mm, durabilidade e precisão.	UN	5
LOTE 06	176	Serra copo 38mm, alto desempenho industrial.	UN	5
LOTE 06	177	Serra copo 40mm, resistência para serviços pesados.	UN	5
LOTE 06	178	Serra copo 41mm, corte preciso em vários materiais.	UN	5
LOTE 06	179	Serra copo 44mm, durabilidade em uso contínuo.	UN	5
LOTE 06	180	Serra copo 45mm, alta eficiência em perfurações.	UN	5
LOTE 06	181	Serra copo 48mm, precisão industrial garantida.	UN	5
LOTE 06	182	Serra copo 51mm, resistente e durável.	UN	5
LOTE 06	183	Serra copo 57mm, alto rendimento em furações.	UN	5
LOTE 06	184	Serra copo 60mm, precisão e qualidade técnica.	UN	5
LOTE 06	185	Serra copo 64mm, ideal para instalações variadas.	UN	5
LOTE 06	186	Serra copo 65mm, robusta para serviços industriais.	UN	5
LOTE 06	187	Serra copo 70mm, alta eficiência no corte.	UN	5
LOTE 06	188	Serra copo 76mm, durabilidade superior.	UN	5
LOTE 06	189	Serra copo diamantada, 19mm, para perfuração de pisos e revestimentos.	UN	5
LOTE 06	190	Serra copo diamantada, 25mm, para perfuração de pisos e revestimentos.	UN	5
LOTE 06	191	Serra copo diamantada, 30mm, para perfuração de pisos e revestimentos.	UN	5
LOTE 06	192	Serra copo diamantada, 35mm, para, para perfuração de pisos e revestimentos.	UN	5
LOTE 06	193	Serra copo diamantada, 40mm, para perfuração de pisos e revestimentos.	UN	5
LOTE 06	194	Serra copo diamantada, 45mm, para perfuração de pisos e revestimentos.	UN	5
LOTE 06	195	Serra copo diamantada, 50mm, para perfuração de pisos e revestimentos.	UN	5
LOTE 06	196	Serra copo diamantada, 53mm, para perfuração de pisos e revestimentos.	UN	5
LOTE 06	197	Serra copo diamantada, 60mm, para perfuração de pisos e revestimentos.	UN	5
LOTE 06	198	Serra copo diamantada, 75mm, para perfuração de pisos e revestimentos.	UN	5
LOTE 06	199	Soquete de impacto com encaixe de 1/2 polegada, medida 11mm.	UN	5
LOTE 06	200	Soquete de impacto com encaixe de 1/2 polegada, medida 12mm.	UN	5



LOTE 06	201	Soquete de impacto com encaixe de 1/2 polegada, medida 13mm.	UN	5
LOTE 06	202	Soquete de impacto com encaixe de 1/2 polegada, medida 14mm.	UN	5
LOTE 06	203	Soquete de impacto com encaixe de 1/2 polegada, medida 16mm.	UN	5
LOTE 06	204	Soquete de impacto com encaixe de 1/2 polegada, medida 18mm.	UN	5
LOTE 06	205	Soquete de impacto com encaixe de 1/2 polegada, medida 21mm.	UN	5
LOTE 06	206	Soquete de impacto com encaixe de 1/2 polegada, medida 22mm.	UN	5
LOTE 06	207	Soquete de impacto com encaixe de 1/2 polegada, medida 23mm.	UN	5
LOTE 06	208	Soquete de impacto com encaixe de 1/2 polegada, medida 24mm.	UN	5
LOTE 06	209	Soquete de impacto com encaixe de 1/2 polegada, medida 27mm.	UN	5
LOTE 06	210	Soquete de impacto com encaixe de 1/2 polegada, medida de 10mm.	UN	5
LOTE 06	211	Soquete de impacto com encaixe de 1/2 polegada, medida de 15mm.	UN	5
LOTE 06	212	Soquete de impacto com encaixe de 1/2 polegada, medida de 17mm.	UN	5
LOTE 06	213	Soquete de impacto com encaixe de 1/2 polegada, medida de 20mm.	UN	5
LOTE 06	214	Soquete de impacto com encaixe de 1/2 polegada, medida de 30mm.	UN	5
LOTE 06	215	Soquete de impacto com encaixe de 1/2 polegada, medida de 32mm.	UN	5
LOTE 06	216	Soquete de impacto com encaixe de 3/4 polegada, medida de 19mm.	UN	5
LOTE 06	217	Soquete de impacto com encaixe de 3/4 polegada, medida de 24mm.	UN	5
LOTE 06	218	Soquete de impacto com encaixe de 3/4 polegada, medida de 27mm.	UN	5
LOTE 06	219	Soquete de impacto com encaixe de 3/4 polegada, medida de 28mm.	UN	5
LOTE 06	220	Soquete de impacto com encaixe de 3/4 polegada, medida de 29mm.	UN	5
LOTE 06	221	Soquete de impacto com encaixe de 3/4 polegada, medida de 30mm.	UN	5
LOTE 06	222	Soquete de impacto com encaixe de 3/4 polegada, medida de 32mm.	UN	5
LOTE 06	223	Soquete de impacto com encaixe de 3/4 polegada, medida de 33mm.	UN	5
LOTE 06	224	Soquete de impacto com encaixe de 3/4 polegada, medida de 22mm.	UN	5
LOTE 06	225	Soquete de impacto longo, encaixe 1 polegada, medida 27mm, aço de alta liga, forjado para suportar alto torque e vibração.	UN	5
LOTE 06	226	Soquete de impacto longo, encaixe 1 polegada, medida 30mm, design para ferramentas de alto impacto, durabilidade industrial.	UN	5
LOTE 06	227	Soquete de impacto longo, encaixe 1 polegada, medida 33mm, forjado para máxima resistência e durabilidade.	UN	5
LOTE 06	228	Soquete de impacto longo, encaixe 1 polegadas, medida 32mm, precisão no encaixe e resistência extrema para serviços pesados.	UN	5
LOTE 06	229	Soquete impacto, encaixe 1/2 polegada, 19mm, alta resistência para ferramentas pneumáticas.	UN	5
LOTE 06	230	Suporte para serra copo grande (32-210mm) design eficiente.	UN	5
LOTE 06	231	Suporte para serra copo pequeno (14-30mm), design eficiente.	UN	5
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.
LOTE 07	1	Desincrustante pós-obra 5 L	GL	100
LOTE 07	2	FITA ZEBRADA EM ROLO DE 7CM X 200M	M	4000
LOTE 07	3	Lona azul 4x50 m	RL	100
LOTE 07	4	LONA PLÁSTICA, DIMENSÃO 4 X 1M, COR PRETA/BRANCA	UND	200
LOTE 07	5	Lona preta 4x100 m	RL	100
LOTE 07	6	Pá coletora plástica	UND	100
LOTE 07	7	Roda plástico 40 cm	UND	100
LOTE 07	8	Saco para entulho 50 kg	UND	500
LOTE 07	9	Vassoura de pelo com cabo	UND	100
LOTE 07	10	Vassoura plaçava com cabo	UND	100

A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição em questão, poderá ser conseguida pelo recurso) da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o "MENOR PREÇO POR LOTE". Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia em função do custo benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produto ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o MENOR PREÇO POR LOTE.

1.3 Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos Termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo.

Requisitos mínimos para o fornecimento

1.5 A empresa vencedora deverá respeitar todos os termos de garantia e qualidades dos produtos. Ainda, contra defeitos de fabricação, e apresentação de qualidade inadequada, a reposição ou resolução do problema, pela contratada, deverá ser no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, podendo ser aplicadas, subsidiariamente, as normas do Código de Defesa do Consumidor.

1.6 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos cinco (05) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

1.7 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. O objeto a ser licitado, pelas suas



características e com base nas justificativas constantes do ETP, possui natureza continuada.

1.8 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.5A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.6O Município ainda não possui PCA - Plano de Contratação Anual publicado no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas. Assim, a deflagração do procedimento licitatório deverá ser aprovada pelo Prefeito Municipal.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade garantir o abastecimento contínuo de materiais de construção e insumos correlatos indispensáveis à execução das atividades de manutenção e conservação do patrimônio público municipal. O fornecimento abrangerá as necessidades das Secretarias Municipais, permitindo a realização de pequenos reparos, reformas, adequações estruturais, manutenção de equipamentos e instalações, recuperação de prédios públicos, escolas, unidades de saúde, vias públicas, praças e demais bens pertencentes ao Município.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais vantajosa, considerando que a demanda pelos materiais ocorre de forma variável e imprevisível ao longo da vigência da contratação, impossibilitando a definição prévia das quantidades exatas a serem adquiridas. Dessa forma, o registro de preços possibilita aquisições parceladas conforme a efetiva necessidade da Administração, evitando formação de estoques excessivos, reduzindo custos de armazenagem, minimizando desperdícios e assegurando maior eficiência na aplicação dos recursos públicos. A utilização do SRP também proporciona maior economicidade, competitividade e flexibilidade administrativa, em consonância com os princípios da eficiência, planejamento e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Critério de julgamento

Menor preço por lote, considerando a natureza dos materiais, a afinidade entre os itens agrupados, a racionalização logística, a redução dos custos operacionais de entrega e fiscalização contratual, bem como a obtenção de maior economia de escala para a Administração Pública, observados os princípios da competitividade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021. A formação de lotes é admitida quando tecnicamente justificada e favorece a eficiência da contratação.

4. MODELO DE EXECUÇÃO

4.1. Condições de execução

A execução do objeto dar-se-á mediante **fornecimento parcelado**, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento (AF)** ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente.

Os quantitativos constantes deste Termo de Referência são estimativos e não geram obrigação de contratação integral por parte da Administração, que realizará as aquisições conforme sua necessidade e disponibilidade orçamentária.

4.2. Início da execução



O fornecimento terá início após:

- assinatura da Ata de Registro de Preços;
- emissão da Autorização de Fornecimento;
- recebimento formal da solicitação pela contratada.

4.3. Prazo de entrega

Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Em situações excepcionais e devidamente justificadas pela Administração, poderá ser estabelecido prazo diverso, desde que previamente acordado entre as partes.

4.4. Local de entrega

Os materiais deverão ser entregues, conforme indicação constante da Autorização de Fornecimento, nos seguintes locais ou em outros indicados pela Administração:

- Almoxarifado Central do Município;
- Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- demais Secretarias e unidades administrativas do Município de Baianópolis/BA.

As entregas deverão ocorrer em dias úteis, preferencialmente no horário compreendido entre **08h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00**, salvo orientação diversa da fiscalização do contrato.

4.5. Forma de fornecimento

O fornecimento será realizado de forma parcelada, observando as demandas apresentadas pela Administração.

Cada entrega deverá corresponder exatamente aos itens, quantidades, especificações e marcas ofertadas na proposta vencedora, salvo autorização formal para substituição equivalente ou superior.

4.6. Condições dos materiais

Todos os materiais deverão:

- ser novos, originais e de primeiro uso;
- estar em perfeitas condições de utilização;
- possuir embalagem íntegra e lacrada, quando aplicável;
- apresentar identificação do fabricante, marca, lote e demais informações exigidas pela legislação;
- atender integralmente às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência;
- observar as normas da ABNT, INMETRO e demais órgãos reguladores competentes, quando aplicáveis.

Não serão aceitos materiais usados, remanufaturados, reconicionados ou fora das especificações exigidas.

4.7. Transporte e descarregamento



O transporte, carregamento, descarregamento, seguro, embalagens e quaisquer despesas decorrentes da entrega serão de inteira responsabilidade da contratada, sem qualquer custo adicional para a Administração.

4.8. Recebimento do objeto

O recebimento será realizado em duas etapas:

I – Recebimento Provisório

Ocorrerá no ato da entrega para conferência da quantidade, integridade dos produtos e conformidade aparente com a Autorização de Fornecimento.

II – Recebimento Definitivo

Será realizado após conferência detalhada pelo fiscal do contrato, verificando a conformidade técnica, quantitativa e qualitativa dos materiais entregues, nos termos dos arts. 140 e 141 da Lei nº 14.133/2021.

O recebimento definitivo não afasta a responsabilidade da contratada por vícios ocultos, defeitos de fabricação ou qualidade inadequada dos produtos.

4.9. Substituição dos materiais

Os materiais recusados por apresentarem defeitos, avarias, especificações divergentes ou qualquer irregularidade deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus para a Administração, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contado da notificação.

4.10. Garantia

Os materiais deverão possuir garantia mínima fornecida pelo fabricante, quando aplicável, observadas as disposições do Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes.

Durante o período de garantia, a contratada responderá pela substituição dos produtos que apresentarem defeitos de fabricação ou falhas de qualidade.

4.11. Fiscalização da execução

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, na qualidade de Fiscal do Contrato, competindo-lhe:

- acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento;
- verificar a conformidade dos materiais entregues;
- solicitar correções e substituições quando necessárias;
- registrar ocorrências em relatório próprio;
- comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades;
- atestar as Notas Fiscais para fins de pagamento.

A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto.

4.12. Obrigações durante a execução



Durante toda a execução contratual, a contratada deverá:

- cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos;
- manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários decorrentes da execução contratual;
- substituir imediatamente materiais recusados pela fiscalização;
- prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela Administração;
- observar integralmente as normas de segurança, qualidade e sustentabilidade aplicáveis ao objeto.

4.13. Critérios de sustentabilidade

Sempre que possível, os materiais fornecidos deverão atender a critérios de sustentabilidade, priorizando produtos com menor impacto ambiental, observadas as normas técnicas aplicáveis, a eficiência no uso de recursos, a durabilidade dos materiais e as diretrizes previstas no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A contratada deverá dar destinação ambientalmente adequada às embalagens e resíduos eventualmente gerados durante o fornecimento, quando aplicável.

Subcontratação

4.4 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

5.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

5.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

5.7.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº



11.246, de 2022, art. 22, II);

5.7.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

5.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

5.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

5.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

5.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

5.8.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

5.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

5.10 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

5.11 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

5.12 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

5.13 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

5.14 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).



5.15 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

Recebimento

6.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e Fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

6.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.9.1 O prazo de validade;

6.9.2 A data da emissão;

6.9.3 Os dados do contrato e do órgão contratante;

6.9.4 O período respectivo de execução do contrato;

6.9.5 O valor a pagar; e

6.9.6 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou



circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.12 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das Condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

6.13 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será Providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.14 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.15 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.16 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

6.17 O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

6.18 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

6.19 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.21.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.22 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA DE CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO PO RLOTE**.

Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

7.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

7.4 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.5 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.6 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal — SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.7 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.8 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.9 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.10 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**;

7.11 Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

7.12 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

7.13 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.14 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



7.15 Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.16 Prova de regularidade com a Fazenda *Municipal/Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre

7.17 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital* ou *Municipal/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.18 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

7.19 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

7.20 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais na Forma da Lei, comprovando;

7.20.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

7.20.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

7.20.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

7.20.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

7.21 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação

7.22 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, § 1º).

7.23 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

7.24 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

7.24.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

7.24.1.1 Fornecimento de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, FERRAGENS E OUTROS MATERIAIS CORRELATOS**;

7.24.1.2 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

7.24.1.3 O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) ser apresentado(s) em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

7.24.1.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação



da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

8.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Projeto Atividade:	2019 - Gestão das ações da secretaria de educação 2028 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE 2.023 - Gestão das ações do ensino fundamental - MDE 25%; 2.032 - Gestão das ações do fundo municipal de educação; 2.035 - Gestão do bloco de manu. das asps - atenção primária; 2021 - Gestão das ações da educação básica - Fundeb 30%; 2081 - Gestão das ações do comp. da união ao Fundeb - vaat 15% capital 2.006 - Gestão das ações da secretaria de administração; 2.065 - Gestão das ações da sec. de cultura, esporte, lazer e turismo; 2.049 - Gestão das ações da secretaria de ação social; 2.050 - Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social; 2.052 - Bloco da Proteção Social Básica; 2.011 - Gestão das ações da secretaria de infraestrutura e serviços; 2 064 - Gestão das ações da secretaria de agricultura e abastecimento; 2.061 - Gestão das ações da sec. mun. Do meio ambiente e dos rec. Hídrico; 2.063 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Meio Ambiente; 2.034 - Gestão das ações dos Serviços de Saúde- Rec. próprios (15%);
Elemento de Despesa:	4.4.9.0.52 - Equipamento de Material Permanente;
Fonte de Recurso:	1501- Recursos Livres.

Raquel de Oliveira Macedo
Secretário Municipal de Governo e Planejamento



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de construção, ferramentas, ferragens e outros materiais correlatos, destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Baianópolis/BA.

DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Raquel de Oliveira Macedo - Secretária Municipal de Governo e Planejamento

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação decorre da necessidade de garantir o fornecimento contínuo e parcelado de materiais de construção, ferramentas, ferragens e demais materiais correlatos indispensáveis à execução dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e conservativa dos bens públicos municipais, assegurando o pleno funcionamento das atividades desenvolvidas pelas diversas Secretarias do Município de Baianópolis/BA.

O Município possui extensa estrutura física composta por prédios administrativos, unidades de saúde, estabelecimentos de ensino, equipamentos esportivos, praças, vias públicas, cemitérios, sistemas de abastecimento de água, redes de drenagem, iluminação pública, espaços de convivência e demais bens públicos que demandam constantes intervenções para preservar suas condições de uso, segurança, funcionalidade e acessibilidade.

A ausência desses materiais compromete a realização de pequenos reparos e serviços emergenciais, ocasionando a deterioração acelerada do patrimônio público, aumento dos custos de manutenção corretiva, interrupção de serviços essenciais e prejuízos ao atendimento da população.

Além das manutenções programadas, a Administração enfrenta demandas imprevisíveis decorrentes de eventos climáticos, desgastes naturais das edificações e instalações, danos causados pelo uso contínuo, necessidade de adequações às normas de segurança e acessibilidade, bem como intervenções emergenciais para garantir a continuidade dos serviços públicos.

Considerando que o consumo desses materiais ocorre de forma contínua, variável e de difícil previsão, a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) mostra-se a alternativa mais eficiente, permitindo aquisições parceladas conforme a necessidade efetiva da Administração, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo custos de armazenagem, minimizando perdas por deterioração e proporcionando maior economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

O agrupamento dos itens em lotes observa critérios de compatibilidade técnica e logística, proporcionando ganho de escala, redução dos custos operacionais de entrega, simplificação da fiscalização contratual e maior eficiência na execução do fornecimento, sem comprometer a competitividade do certame.

Dessa forma, a contratação revela-se indispensável para assegurar a continuidade das atividades administrativas, a adequada conservação do patrimônio público municipal e a prestação eficiente dos serviços públicos, atendendo aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Para o atendimento da necessidade identificada, a futura contratação deverá observar os requisitos técnicos, legais e operacionais necessários para assegurar o fornecimento de materiais de construção, ferramentas, ferragens e demais materiais correlatos com qualidade, segurança e eficiência, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.



3.1. Requisitos de habilitação

A empresa a ser contratada deverá comprovar, na forma do edital, o atendimento às exigências de habilitação previstas nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, compreendendo:

- habilitação jurídica;
- regularidade fiscal, social e trabalhista;
- qualificação econômico-financeira;
- qualificação técnica compatível com o objeto da contratação;
- apresentação das declarações exigidas no instrumento convocatório.

3.2. Requisitos técnicos dos materiais

Os materiais fornecidos deverão:

- ser novos, originais e de primeiro uso;
- atender integralmente às especificações constantes do Termo de Referência;
- possuir qualidade compatível com as normas técnicas vigentes;
- observar as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, do INMETRO e dos demais órgãos reguladores, quando aplicáveis;
- apresentar embalagem íntegra e adequada ao transporte e armazenamento;
- possuir identificação do fabricante, marca, lote e demais informações exigidas pela legislação específica, quando aplicável.

Não serão aceitos materiais usados, remanufaturados, reconicionados, com prazo de validade vencido ou que apresentem defeitos de fabricação.

3.3. Requisitos de execução

O fornecimento será realizado de forma parcelada, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observando-se:

- entrega no prazo estabelecido no Termo de Referência;
- atendimento aos quantitativos solicitados;
- entrega nos locais indicados pela Administração;
- substituição dos materiais recusados ou em desacordo com as especificações, sem ônus para o Município;
- manutenção das condições de habilitação durante toda a execução contratual.

3.4. Requisitos de qualidade

Os produtos deverão possuir padrão de qualidade compatível com as especificações exigidas, garantindo durabilidade, resistência e desempenho adequado às finalidades a que se destinam.

Sempre que houver certificação obrigatória, os materiais deverão possuir selo ou certificação emitida pelos órgãos competentes.

3.5. Requisitos de sustentabilidade

Em observância ao art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação deverá contemplar, sempre que possível:

- fornecimento de materiais produzidos em conformidade com a legislação ambiental;
- utilização de produtos que apresentem maior durabilidade e eficiência;
- adoção de embalagens recicláveis ou recicladas, quando disponíveis no mercado;



- destinação ambientalmente adequada das embalagens e resíduos gerados durante o fornecimento, quando aplicável;
- atendimento às normas ambientais vigentes.

3.6. Requisitos de garantia

Os materiais deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, quando aplicável, responsabilizando-se a contratada pela substituição dos produtos que apresentarem vícios, defeitos ou desconformidades, sem qualquer custo adicional para a Administração, durante o prazo de garantia legal ou contratual.

3.7. Requisitos de gestão contratual

A contratada deverá:

- cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos;
- manter canal de comunicação com a Administração para atendimento das solicitações;
- responsabilizar-se por todas as despesas relativas ao transporte, carga, descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos inerentes ao fornecimento;
- permitir e facilitar a fiscalização da execução contratual pelos servidores designados pela Administração.

3.8. Justificativa dos requisitos

Os requisitos estabelecidos visam assegurar que os materiais fornecidos atendam aos padrões de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho necessários à manutenção dos bens públicos municipais, garantindo a continuidade dos serviços prestados à população, a adequada aplicação dos recursos públicos e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atender à necessidade da Administração Pública, bem como verificar a existência de fornecedores aptos a fornecer os materiais objeto da futura contratação.

Constatou-se que o mercado nacional possui ampla oferta de empresas especializadas no fornecimento de materiais de construção, ferramentas, ferragens, materiais hidráulicos, elétricos, de pintura, acabamento e demais materiais correlatos, havendo elevado grau de competitividade entre fornecedores de pequeno, médio e grande porte.

Para subsidiar a estimativa de preços e verificar a compatibilidade dos valores praticados pela Administração, serão utilizadas pesquisas realizadas no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, complementadas, quando necessário, por outras fontes admitidas na legislação vigente, tais como contratações similares de outros órgãos públicos, bancos oficiais de preços, atas de registro de preços, sítios eletrônicos especializados e cotações diretas com fornecedores.

O **PNCP** foi adotado como **principal fonte de pesquisa**, por reunir informações oficiais sobre licitações, contratos e atas de registro de preços celebrados por órgãos e entidades da Administração Pública de todas as esferas de governo, proporcionando maior confiabilidade, transparência e aderência aos preços efetivamente praticados no mercado público.



A utilização do PNCP possibilita a identificação de contratações recentes com objetos semelhantes, permitindo à Administração realizar análise comparativa de preços, especificações técnicas, quantitativos e condições de fornecimento, contribuindo para a definição de orçamento estimativo compatível com a realidade do mercado e para a seleção da proposta mais vantajosa.

Além disso, a consulta ao PNCP atende aos princípios da **economicidade, planejamento, eficiência, transparência, isonomia e vantajosidade**, reduzindo o risco de sobrepreço ou superfaturamento e fortalecendo a fundamentação técnica da pesquisa de preços.

Diante do levantamento realizado, verificou-se que a solução mais adequada para atender às necessidades do Município de Baianópolis/BA consiste na realização de **Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), com critério de julgamento pelo menor preço por lote**, em razão da diversidade de materiais, da imprevisibilidade do consumo e da necessidade de aquisições parceladas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A pesquisa de preços será formalizada em processo próprio, contendo a memória de cálculo, as fontes consultadas, os critérios de seleção das referências e a metodologia adotada para obtenção do valor estimado da contratação, observando o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o regulamento municipal aplicável.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste na realização de **Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), com critério de julgamento pelo menor preço por lote**, para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de materiais de construção, ferramentas, ferragens e demais materiais correlatos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Baianópolis/BA.

A adoção do **Sistema de Registro de Preços** é a alternativa mais adequada, considerando que a demanda pelos materiais ocorre de forma contínua, variável e imprevisível ao longo do exercício, não sendo possível definir previamente os quantitativos exatos que serão utilizados por cada unidade administrativa. Dessa forma, o SRP possibilita aquisições parceladas, conforme a necessidade efetiva da Administração, sem obrigatoriedade de contratação da totalidade dos quantitativos registrados.

O fornecimento será realizado mediante emissão de **Autorização de Fornecimento (AF)**, conforme as demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais, garantindo maior flexibilidade administrativa, continuidade dos serviços públicos e melhor gerenciamento dos estoques.

A solução contempla o fornecimento de materiais de construção em geral, ferramentas, ferragens, materiais hidráulicos, elétricos, de pintura, acabamento e demais insumos necessários à execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, conservação, pequenos reparos, ampliações e melhorias nos prédios públicos, escolas, unidades de saúde, praças, vias públicas, equipamentos urbanos e demais bens pertencentes ao Município.

A opção pelo julgamento **por menor preço por lote** justifica-se pela compatibilidade técnica entre os itens agrupados, pela racionalização logística das entregas, pela redução dos custos administrativos de gestão e fiscalização contratual, pelo ganho de escala nas aquisições e pela maior eficiência na execução do contrato, sem restringir a competitividade do certame.

Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, atender integralmente às especificações técnicas constantes do Termo de Referência, observar as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), do INMETRO e dos demais órgãos reguladores competentes, quando aplicáveis, além de possuir qualidade, durabilidade e desempenho compatíveis com as necessidades da Administração Pública.



A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados, responsáveis pelo recebimento, conferência e fiscalização dos materiais fornecidos, garantindo o cumprimento das especificações técnicas, dos prazos de entrega e das demais obrigações contratuais.

A solução proposta apresenta-se como a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico, permitindo maior eficiência na gestão das aquisições, redução dos custos administrativos, otimização dos recursos públicos, preservação do patrimônio municipal e garantia da continuidade dos serviços prestados à população, em conformidade com os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base em critérios técnicos e objetivos, considerando o histórico de consumo do Município, as demandas encaminhadas pelas Secretarias Municipais, a necessidade de manutenção contínua do patrimônio público, o crescimento das atividades administrativas e a previsão de execução de serviços durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

Para a definição dos quantitativos estimados, foram observados, entre outros, os seguintes parâmetros:

histórico de consumo de materiais de construção, ferramentas, ferragens e materiais correlatos em exercícios anteriores;

levantamento das necessidades apresentado pelas Secretarias Municipais;

demanda por serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos, escolas, unidades de saúde, praças, vias públicas e demais equipamentos públicos;

necessidade de atendimento de ocorrências emergenciais e imprevisíveis;

expectativa de ampliação ou adequação de instalações públicas durante a vigência da contratação;

período estimado de 12 (doze) meses de utilização da Ata de Registro de Preços.

Os quantitativos constantes do Termo de Referência possuem caráter estimativo, destinando-se exclusivamente à formação da Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação de aquisição integral por parte da Administração, nos termos do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Administração realizará as aquisições de forma parcelada, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade efetiva de cada Secretaria, observando a disponibilidade orçamentária e o interesse público.

A metodologia adotada para definição das quantidades busca assegurar o equilíbrio entre a disponibilidade dos materiais necessários ao atendimento das demandas administrativas e a utilização racional dos recursos públicos, evitando tanto o desabastecimento quanto a formação de estoques excessivos.

As quantidades estimadas de cada item encontram-se detalhadas na Planilha de Especificações e Quantitativos constante do Termo de Referência, a qual integra o processo administrativo e servirá de base para a elaboração das propostas pelos licitantes.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.
LOTE 01	1	ASSENTO SANITÁRIO, EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TAMANHO PADRÃO, NA COR BRANCA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA FABRICANTE.	UND	100
LOTE 01	2	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA, EM PVC, DE 1/2 X 3/4 POLEGADAS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	100
LOTE 01	3	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 10.000 LT, COM TAMPA.	UND	60
LOTE 01	4	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 2.000 LT, COM TAMPA	UND	80



LOTE 01	5	CAIXA D'AGUA FIBRA 5.000 LT, COM TAMPA	UND	60
LOTE 01	6	CAIXA D'ÁGUA, EM PVC, COM TAMPA, CAPACIDADE 1.000 LITROS.	UND	80
LOTE 01	7	CAIXA DE DESCARGA, TIPO SOBREPOR, EM PLÁSTICO, COM SISTEMA DE DESCARGA TOTAL, CAPACIDADE 09 LITROS.	UND	100
LOTE 01	8	CHUVEIRO ELÉTRICO, TRÊS TEMPERATURAS 220 VOLTS, MATERIAL DO CHUVEIRO EM PLÁSTICO, BRAÇO EM ALUMÍNIO BITOLA DE 1/2 COM TAMANHO 40CM.	UND	100
LOTE 01	9	COLA ADESIVO PLÁSTICO, INCOLOR, PARA TUBO PVC. EMBALAGEM: BSNAGA COM MÍNIMO DE 75 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UND	100
LOTE 01	10	JOELHO USO DE REDE HIDRÁULICA, 90 GRAUS, EM PVC, ½ (20MM) POLEGADA, EXTREMIDADES LISA E ROSQUEÁVEL PARA ÁGUA.	UND	100
LOTE 01	11	LUVA DE CORRER 50MM, PVC.	UND	100
LOTE 01	12	LUVA DE CORRER 60MM, PVC.	UND	100
LOTE 01	13	LUVA IRRIGAÇÃO 75MM	UND	100
LOTE 01	14	Mangueira jardim 1/2 pol. 50 m	RL	100
LOTE 01	15	MANGUEIRA JARDIM, MATERIAL: PVC E POLIÉSTER TRANÇADO, DIÂMETRO: 3,4 POL, PRESSÃO MÁXIMA, 10 BAR; COR CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS; TRÊS CAMADAS INTERMEDIARIA DE PVC TRANSPARENTE.	M	100
LOTE 01	16	MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO, PLÁSTICA, COR PRETA 32 MM	M	150
LOTE 01	17	MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO, PLÁSTICA, COR PRETA 50 MM	M	100
LOTE 01	18	RALO SIFONADO	UND	100
LOTE 01	19	REDUÇÃO 100 X 50 MM, PARA ESGOTO	UND	100
LOTE 01	20	REGISTRO DE ESFERA, EM PVC, SOLDÁVEL, 25 MM, COM EMBOLO DE VEDAÇÃO ESFÉRICO, PARA USO EM REDE HIDRÁULICA.	UND	100
LOTE 01	21	REGISTRO DE GAVETA, EM METAL BRUTO, ROSQUEÁVEL COM DIÂMETRO DE ¾ POLEGADAS.	UND	100
LOTE 01	22	REGISTRO ESFERA; MATERIAL PVC, BITOLA 75MM, APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL.	UND	100
LOTE 01	23	REGISTRO ESFERA; MATERIAL, PVC RÍGIDO, TIPO SOLDÁVEL PARA ÁGUA, BITOLA 75MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA, APLICAÇÃO, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA.	UND	100
LOTE 01	24	REGISTRO ESFERA; MATERIAL, PVC RÍGIDO, TIPO SOLDÁVEL PARA ÁGUA, BITOLA, 50MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA, APLICAÇÃO, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA.	UND	100
LOTE 01	25	SIFÃO SANFONADO, EM PVC, DE 1 ½ POLEGADA, PARA PIA.	UND	100
LOTE 01	26	TANQUE DE FIBRA, TAMANHO 1,20 X 0,50M, COM DOIS LAVATÓRIOS.	UND	100
LOTE 01	27	TANQUE DE FIBRA, TAMANHO MÍNIMO 1,60 X 0,50M, COM TRÊS LAVATÓRIOS.	UND	100
LOTE 01	28	TORNEIRA DE ½ POLEGADA, PLÁSTICA, PARA JARDIM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	100
LOTE 01	29	TORNEIRA DE METAL P/ LAVATÓRIO ½	UND	100
LOTE 01	30	TORNEIRA METAL P/ LAVATÓRIO ¾	UND	100
LOTE 01	31	TUBO AZUL PARA IRRIGAÇÃO DE 50MM PN 80, BARRA DE 6 MT.	BARRA	100
LOTE 01	32	TUBO AZUL PARA IRRIGAÇÃO DE 75MM PN 80, BARRA DE 6 MT.	BARRA	100
LOTE 01	33	TUBO BRANCO COM ROSCA 1 .1/2" (50MM)	BARRA	100
LOTE 01	34	TUBO BRANCO COM ROSCA 2" (60MM)	BARRA	100
LOTE 01	35	TUBO PARA ESGOTO, EM PVC, DIMENSÕES 100 MM X 6 M, EXTREMIDADES LISAS.	UND	100
LOTE 01	36	TUBO PARA ESGOTO, EM PVC, DIMENSÕES 50 MM X 6 M, EXTREMIDADES LISAS.	UND	100
LOTE 01	37	TUBO PARA IRRIGAÇÃO, EM PVC, DIMENSÕES 50 MM X 6 M, PN 40, AZUL, EXTREMIDADES LISAS, PARA ÁGUA.	UND	100
LOTE 01	38	TUBO PARA IRRIGAÇÃO, EM PVC, DIMENSÕES 75 MM X 6 M, PN 40, AZUL, EXTREMIDADES LISAS, PARA ÁGUA.	UND	100
LOTE 01	39	TUBO PLÁSTICO ESGOTO 150 MM X 6M	UND	80
LOTE 01	40	TUBO PVC SOLDÁVEL 25 MM X 6M, MARROM	UND	100
LOTE 01	41	TUBO PVC SOLVÁDEL 32 MM X 6M, MARROM	UND	100
LOTE 01	42	TUBO SOLDÁVEL EM PVC DE 60MM CLASSE A, MARROM, BARRA DE 6 MT.	BARRA	100



LOTE 01	43	UNIÃO HIDRÁULICA SOLDÁVEL 50MM, EM PVC.	UND	100
LOTE 01	44	VÁLVULA P/ LAVATÓRIO, EM PVC, CONVENCIONAL	UND	100
LOTE 01	45	VÁLVULA P/ PIA, CROMADO	UND	100
LOTE 01	46	VASO SANITÁRIO - VASO SANITÁRIO MATERIAL: LOUÇA, COR: BRANCA, TIPO: CONVENCIONAL	UND	100
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.
LOTE 02	1	AREIA LAVADA EM M³	M³	3000
LOTE 02	2	BRITA Nº 1	M³	600
LOTE 02	3	CAIBRO MADEIRA MISTA, MEDINDO 6 X 4 CM, MÍNIMO 3 MT.	M	200
LOTE 02	4	CIMENTO EM SACO COM 50KG, CP II Z-32, RESISTÊNCIA NORMATIZADA DO CPII MÍNIMO 32 MPA	SACO	800
LOTE 02	5	MADEIRITE PINUS; PLACA COMPENSADO, COMUM, TIPO MIOLO LÂMINAS DE MADEIRA, ACABAMENTO EXTERNO PLASTIFICADO NAS DUAS FACES, COMPRIMENTO 2,20 M, LARGURA 1,10 M, ESPESSURA 16 MM.	UND	500
LOTE 02	6	MADEIRITE PINUS; PLACA COMPENSADO, TIPO COMUM, TIPO FOLHA LÂMINAS DE MADEIRA, ACABAMENTO EXTERNO RESINADO, COMPRIMENTO 2,20M, LARGURA 1,10M, ESPESSURA 10MM.	UND	500
LOTE 02	7	PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO, PEDRA GRANÍTICA PARA PAVIMENTAÇÃO OU CALÇAMENTO, MEDIDO APROXIMADAMENTE 15CM COMPRIMENTO POR 12CM LARGURA, 30 A 35 PEÇAS POR M².	M²	1000
LOTE 02	8	PISO CERÂMICO PEI 4, LISO, TIPO ESMALTADO, TAMANHO 50CM X 50CM, PARA AMBIENTE INTERNO COM ALTO TRÁFEGO DE PESSOAS.	M²	500
LOTE 02	9	REJUNTE EM PACOTE COM 1KG	UND	500
LOTE 02	10	TELHA PLAN - TELHA, MATERIAL: CERÂMICA, TIPO: PLAN, COMPRIMENTO: 44 CM, LARGURA: 18 CM, RENDIMENTO: 28 UN/M2, TOLERÂNCIA ABSORÇÃO ÁGUA: 12,50 PER, TOLERÂNCIA ABSORÇÃO CALOR: BAIXA, ACABAMENTO SUPERFICIAL: NATURAL, COR: OCRE	UND	20000
LOTE 02	11	VIGOTA EM MADEIRA; TIPO 6 X 12CM	M	200
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.
LOTE 03	1	BROXA PARA PINTURA; MATERIAL, BASE MADEIRA, CABO PLÁSTICO OU MADEIRA, CERDAS SINTÉTICO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO CAIAÇÃO, COMPRIMENTO +- 190 MM, LARGURA +-76 MM.	UND	100
LOTE 03	2	MASSA CORRIDA; COMPOSIÇÃO BÁSICA, EMULSÃO ACRÍLICA ESTIRENADA, HIDROCARBONETOS ALIFÁ, APLICAÇÃO, REFORMAS EM GERAL. ACONDICIONADA EM GALÃO COM 3.600ML, PVA.	LATA	200
LOTE 03	3	MASSA CORRIDA; COMPOSIÇÃO BÁSICA, EMULSÃO ACRÍLICA ESTIRENADA, HIDROCARBONETOS ALIFÁ, APLICAÇÃO, REFORMAS EM GERAL. ACONDICIONADA EM LATA COM 18KG.	LATA	200
LOTE 03	4	TINTA ACRÍLICA FOSCA; COMPONENTES LÁTEX PVA, ÁGUA, RESINA E PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, CORES DIVERSAS, ACONDICIONADO EM LATA COM 18 LITROS.	LATA	300
LOTE 03	5	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO; COMPONENTES ÁGUA, RESINA ACRÍLICA E PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, CORES DIVERSAS, TIPO ACABAMENTO, ACONDICIONADA EM LATA COM 18 LITROS.	LATA	300
LOTE 03	6	TINTA DEMARCAÇÃO SINALIZAÇÃO; BASE RESINA ACRÍLICA, TIPO BRILHANTE, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE À ABRASÃO E INTEMPÉRIES, APLICAÇÃO PINTURA DE ASFALTO E SINALIZAÇÃO DE RODOVIAS, ACONDICIONADA EM LATA COM 18 LITROS.	LATA	300
LOTE 03	7	TINTA DEMARCAÇÃO SINALIZAÇÃO; BASE SOLVENTE, TIPO BRILHANTE, COR AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE À ABRASÃO E INTEMPÉRIES, APLICAÇÃO PINTURA DE ASFALTO E SINALIZAÇÃO DE RODOVIAS VIÁRIA, ACONDICIONADA EM LATA COM 18 LITROS.	LATA	300
LOTE 03	8	TINTA DEMARCAÇÃO SINALIZAÇÃO; BASE SOLVENTE, TIPO BRILHANTE, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE À ABRASÃO E INTEMPÉRIES, APLICAÇÃO PINTURA DE ASFALTO E SINALIZAÇÃO DE RODOVIAS VIÁRIA, ACONDICIONADA EM LATA COM 18 LITROS.	LATA	300
LOTE 03	9	TINTA ESMALTE; TIPO ACABAMENTO SINTÉTICO, APLICAÇÃO PAREDE, MADEIRA, ESTRUTURA METÁLICA, ACONDICIONADO EM LATA COM 3,6 L.	LATA	300
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.
LOTE 04	1	ADESIVO VEDA CALHA, SELANTE DE VEDAÇÃO ESPECIAL, EM TUBO, ALUMÍNIO, SELADOR MONOCOMPONENTE À BASE DE BORRACHA SINTÉTICA, EM SOLVENTES ORGÂNICOS, TRANSFORMA-SE EM BORRACHA FLEXÍVEL E RESISTENTE, BISNAGA COM NO MÍNIMO 280G COM BICO APLICADOR.	UND	100
LOTE 04	2	ARAME FARPADO EM BOLA DE 500M.	KG	400
LOTE 04	3	ARAME GALVANIZADO; DIÂMETRO 2,76MM, BWG 12.	KG	150
LOTE 04	4	ARAME RECOZIDO; BWG 16, DIÂMETRO 1,65MM 1 KG	UND	100
LOTE 04	5	BARRA DE FERRO 3/8 - BARRA METAL FERROSO - MATERIAL: FERRO, FORMATO SEÇÃO: REDONDO, DIÂMETRO: 3/8 POL. COMPRIMENTO 12 MT	BARRA	100



LOTE 04	6	BARRA DE FERRO 5/16 - BARRA METAL FERROSO - MATERIAL: FERRO, FORMATO SEÇÃO: REDONDO, DIÂMETRO: 5/16 POL, COMPRIMENTO 12 MT	BARRA	50
LOTE 04	7	BARRA ROSCADA DE 1M POR 3/8	BARRA	50
LOTE 04	8	BARRA ROSCADA DE 1M POR 5/16	BARRA	100
LOTE 04	9	CADEADO - MATERIAL: LATÃO MACIÇO, LARGURA: 25 MM, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL	UND	100
LOTE 04	10	CADEADO - MATERIAL: LATÃO MACIÇO, LARGURA: 30 MM, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL	UND	100
LOTE 04	11	CADEADO - MATERIAL: LATÃO MACIÇO, LARGURA: 50 MM, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL	UND	100
LOTE 04	12	ELETRODO 2,5MM; FONTE DE CORRENTE APROXIMADA 65- 105 AMPERES; METAL DEPOSITADO: CARBONO = 0,06,	KG	100
LOTE 04	13	ELETRODO 3,25MM, 46.00; FONTE DE CORRENTE APROXIMADA 80-150 AMPERES; METAL DEPOSITADO: CARBONO = 0,07, ENXOFRE = 0,20 E MANGANÊS = 0,35; BASTÃO 30CM.	UND	200
LOTE 04	14	FECHADURA EXTERNA CAIXA 40 X 53 MM	UND	200
LOTE 04	15	METALON 30 X 20MM NA CHAPA 18, EM BARRA DE 6MT.	UND	150
LOTE 04	16	METALON 50 X 30MM NA CHAPA 18, EM BARRA DE 6MT.	UND	300
LOTE 04	17	MIOLO CILINDRO TAMBOR PARA FECHADURA DE PORTA ENTRADA	UND	200
LOTE 04	18	PORTA VENEZIANA 2,10M X 0,80M, CONFECCIONADO EM CHAPA 22; REQUADRO 14CM, PINTURA FOSFATIZADA.	UND	100
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.
LOTE05	1	BALDE EM PLÁSTICO, USO DE PEDREIROS, CONCRETO REFORÇADO, CAPACIDADE PARA 12 LITROS, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, PAREDES, FUNDO E ENCAIXE DA ALÇA REFORÇADOS, COM ALÇA METÁLICA, PEGADOR NO FUNDO, COR PRETO.	UND	100
LOTE05	2	CARRETEL NYLON TRIMCUT 42-2 PARA ROÇADEIRAS	UND	100
LOTE05	3	Carrinho plataforma	UND	100
LOTE05	4	CARRINHO-DE-MÃO COMPLETO EM AÇO GALVANIZADO, COM PNEU E CÂMARA 3,25MM X 8", CAÇAMBA COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS, BRAÇO METÁLICO, CHAPA MÍNIMA DA CAÇAMBA 24 = 0,60MM.	UND	100
LOTE05	5	CORDA CONFECCIONADA EM NYLON DE 14MM	ROLO	300
LOTE05	6	ENXADA EM AÇO CARBONO, DIÂMETRO DO OLHO REDONDO DE 38 MM, CABO DE MADEIRA, VARIAÇÃO DIMENSIONAL DE +/- 10%.	UND	200
LOTE05	7	Escova de aço circular	UND	100
LOTE05	8	Escova de aço manual	UND	100
LOTE05	9	FIO DE NYLON 3MM PARA MÁQUINA DE GRAMA EM ROLO COM APROXIMADAMENTE 290M	UND	100
LOTE05	10	LÂMINA CORTE ROÇADEIRA MANUAL, MATERIAL: AÇO CARBONO, FORMATO: 3 PONTAS, DIÂMETRO FURO ENCAIXE FIXAÇÃO: 3,4 POL, DIÂMETRO EXTERNO: 300MM, REFERÊNCIA: 4119 713 4100, APLICAÇÃO: ROÇADEIRA STHIL	ROLO	300
LOTE05	11	LÂMINA CORTE ROÇADEIRA MANUAL, MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, FORMATO: 2 PONTAS, DIÂMETRO FURO ENCAIXE FIXAÇÃO: 20 MM, DIÂMETRO EXTERNO: 305 MM, ESPESSURA: 1,5 MM, REFERÊNCIA: 3875-20	UND	200
LOTE05	12	LIMA CHATA; FABRICADA EM AÇO CARBONO, TEMPERADA, JATEADA, MEDIDA MÍNIMA 25CM.	UND	200
LOTE05	13	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA, Nº 4	UND	100
LOTE05	14	PNEU COMPLETO PARA CARRINHO-DE-MÃO, COM CÂMARA DE AR, TIPO TUBO DE NYLON E CÂMARA DE AR 3,25X8.	UND	100
LOTE05	15	RASTELO 14 DENTES: CABO DE MADEIRA MÍNIMO 1,5M.	M	600
LOTE05	16	RASTELO PARA JARDIM; COM CABO, COM 22 DENTES, PALHETAS DE AÇO, REGULÁVEL.	UND	100
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.
LOTE 06	1	Alicate amperímetro ET-3200, para medição de corrente com segurança.	UN	3
LOTE 06	2	Alicate bico meia-cana, 6 polegadas, reto, aço cromo-vanádio, excelente para segurar, dobrar fios e manipular pequenos componentes com precisão.	UN	5
LOTE 06	3	Alicate bomba d'água, 10 polegadas, aço cromo-vanádio com tratamento térmico, ajuste rápido de abertura e dentes endurecidos para aderência superior.	UN	5
LOTE 06	4	Alicate com bico chato especializado para manutenção em caixas de câmbio, forjado em aço de alta resistência.	UN	5
LOTE 06	5	Alicate de bico longo (meia-cana), 6 polegadas, reto, fabricado em aço cromo-vanádio, ponta fina para alcançar locais profundos e cabo antideslizante.	UN	5



LOTE 06	6	Alicate de corte diagonal, 6 polegadas, aço de alta resistência, lâminas temperadas por indução para um corte limpo e duradouro em fios e arames.	UN	5
LOTE 06	7	Alicate de pressão tipo U, 10 polegadas, para soldagem desenhado para prender perfis em U e tubos, fabricado em aço de alta resistência.	UN	5
LOTE 06	8	Alicate de pressão, 10 polegadas, aço especial com tratamento térmico, trava de segurança potente para fixação extrema e estável de paças.	UN	5
LOTE 06	9	Alicate desencapador de fios, mecanismo de precisão para remover o isolamento sem danificar o condutor, ideal para instalações elétricas.	UN	5
LOTE 06	10	Alicate especializado para instalação e remoção de abraçadeiras alástica em sistema de arrefecimento de veículos, 9 polegadas.	UN	5
LOTE 06	11	Alicate específico para manutenção de linhas de combustível, desenhado para evitar danos às conexões e mangueiras durante a operação.	UN	5
LOTE 06	12	Alicate multifuncional para eletricitas, 8 polegadas, corta, desencapa e crimpa, fabricado em aço de alta liga com isolamento para segurança profissional.	UN	5
LOTE 06	13	Alicate para anéis de retenção externos, 12 polegadas, tipo reto, fabricado em aço especial, pontas de alta precisão para segurança na instalação e 8 remoção.	UN	5
LOTE 06	14	Alicate para anéis de retenção internos, 12 polegadas, tipo curvo, fabricado em aço especial, ideal para manutenção em espaços confinados.	UN	5
LOTE 06	15	Alicate para anéis externos, 5 polegadas, modelo reto, aço especial, robusto para trabalhos de mecânica de 10 precisão.	UN	5
LOTE 06	16	Alicate para anéis externos, 7 polegadas, modelo reto, construção em aço especial para longa vida útil e 13 precisão contínua.	UN	5
LOTE 06	17	Alicate para anéis externos, 7 polegadas, modelo reto, fabricado em aço especial, ferramenta indispensável 12 em oficinas automotivas.	UN	5
LOTE 06	18	Alicate para anéis externos, 9 polegadas, modelo curvo, aço especial, design ergonômico para manipulação segura de anéis de retenção de porte maior.	UN	5
LOTE 06	19	Alicate para anéis externos, 9 polegadas, modelo reto, ferramenta robusta em aço especial para operação 15 intensa com anéis de retenção.	UN	5
LOTE 06	20	Alicate para anéis internos, 5 polegadas, modelo curvo, aço especial, alta durabilidade e precisão no 11 manuseio em locais restritos.	UN	5
LOTE 06	21	Alicate universal, 8 polegadas, a ferramenta mais versátil da oficina, aço cromo-vanádio, corte temperado e excelente aderência na mandíbula.	UN	5
LOTE 06	22	Broca de aço rápido, 1,00mm, alta performance.	UN	5
LOTE 06	23	Broca de aço rápido, 1,50mm, alta performance.	UN	5
LOTE 06	24	Broca de aço rápido, 10,00mm, alta performance.	UN	5
LOTE 06	25	Broca de aço rápido, 10,50mm, alta performance.	UN	5
LOTE 06	26	Broca de aço rápido, 11,00mm, alta performance.	UN	5
LOTE 06	27	Broca de aço rápido, 12,00mm, alta performance.	UN	5
LOTE 06	28	Broca de aço rápido, 12,50mm, alta performance.	UN	5
LOTE 06	29	Broca de aço rápido, 12,50mm, revestimento especial para maior durabilidade.	UN	5
LOTE 06	30	Broca de aço rápido, 12mm, revestimento especial.	UN	5
LOTE 06	31	Broca de aço rápido, 13mm, revestimento especial.	UN	5
LOTE 06	32	Broca de aço rápido, 14mm, revestimento especial.	UN	5
LOTE 06	33	Broca de aço rápido, 15mm, revestimento especial.	UN	5
LOTE 06	34	Broca de aço rápido, 16,50mm, revestimento especial.	UN	5
LOTE 06	35	Broca de aço rápido, 16mm, revestimento especial.	UN	5
LOTE 06	36	Broca de aço rápido, 17mm, revestimento especial.	UN	5
LOTE 06	37	Broca de aço rápido, 18mm, revestimento especial.	UN	5
LOTE 06	38	Broca de aço rápido, 19mm, revestimento especial.	UN	5
LOTE 06	39	Broca de aço rápido, 2,00mm, alta performance.	UN	5



LOTE 06	40	Broca de aço rápido, 2,50mm, alta performance.	UN	5
LOTE 06	41	Broca de aço rápido, 20mm, revestimento especial.	UN	5
LOTE 06	42	Broca de aço rápido, 3,00mm, alta performance.	UN	5
LOTE 06	43	Broca de aço rápido, 3,50mm, alta performance.	UN	5
LOTE 06	44	Broca de aço rápido, 3/16 polegada, alta performance.	UN	5
LOTE 06	45	Broca de aço rápido, 3/8 polegada, alta performance.	UN	5
LOTE 06	46	Broca de aço rápido, 4,00mm, alta performance.	UN	5
LOTE 06	47	Broca de aço rápido, 4,50mm, alta performance.	UN	5
LOTE 06	48	Broca de aço rápido, 5,00mm, alta performance.	UN	5
LOTE 06	49	Broca de aço rápido, 5,50mm, alta performance.	UN	5
LOTE 06	50	Broca de aço rápido, 5/16 polegada, alta performance.	UN	5
LOTE 06	51	Broca de aço rápido, 5/32 polegada, alta performance.	UN	5
LOTE 06	52	Broca de aço rápido, 6,00mm, alta performance.	UN	5
LOTE 06	53	Broca de aço rápido, 6,50mm, alta performance.	UN	5
LOTE 06	54	Broca de aço rápido, 7,00mm, alta performance.	UN	5
LOTE 06	55	Broca de aço rápido, 7,50mm, alta performance.	UN	5
LOTE 06	56	Broca de aço rápido, 7/16 polegada, alta performance.	UN	5
LOTE 06	57	Broca de aço rápido, 8,00mm, alta performance.	UN	5
LOTE 06	58	Broca de aço rápido, 9,00mm, alta performance.	UN	5
LOTE 06	59	Broca de aço rápido, 9,50mm, alta performance.	UN	5
LOTE 06	60	Broca de aço rápido, 9/64 polegada, alta performance.	UN	5
LOTE 06	61	Broca de aço rápido, medida 1/2 polegada, qualidade industrial, ideal para furação precisa em metais ferrosos e não ferrosos.	UN	5
LOTE 06	62	Broca de aço rápido, medida 1/4, alta resistência e durabilidade superior em aplicações de perfuração.	UN	5
LOTE 06	63	Broca de aço rápido, medida 1/8, alta resistência ao desgaste e excelente rendimento em furações diversas.	UN	5
LOTE 06	64	Broca SDS Plus 10x160mm, alta durabilidade em concreto.	UN	5
LOTE 06	65	Broca SDS Plus 10x210mm, perfuração eficiente e rápida.	UN	5
LOTE 06	66	Broca SDS Plus 10x260mm, resistência para furações profundas.	UN	5
LOTE 06	67	Broca SDS Plus 12x160mm, qualidade profissional para concreto.	UN	5
LOTE 06	68	Broca SDS Plus 12x210mm, durabilidade em aplicações intensas.	UN	5
LOTE 06	69	Broca SDS Plus 12x260mm, excelente perfuração e resistência.	UN	5
LOTE 06	70	Broca SDS Plus 14x160mm, robusto para alvenaria.	UN	5
LOTE 06	71	Broca SDS Plus 14x210mm, precisão e vida útil estendida.	UN	5
LOTE 06	72	Broca SDS Plus 16x210mm, alto desempenho em furações pesadas.	UN	5
LOTE 06	73	Broca SDS Plus 16x260mm, resistente e durável para obras.	UN	5
LOTE 06	74	Broca SDS Plus 18x210mm, eficiência profissional em concreto.	UN	5
LOTE 06	75	Broca SDS Plus 19x210mm, alto padrão para construção.	UN	5
LOTE 06	76	Broca SDS Plus 22x260mm, durabilidade máxima em concreto.	UN	5
LOTE 06	77	Broca SDS Plus 6x110mm, precisa para furações de diâmetro maior.	UN	5
LOTE 06	78	Broca SDS Plus 6x160mm, qualidade e eficiência.	UN	5
LOTE 06	79	Broca SDS Plus 6x210mm, perfuração rápida e estável.	UN	5
LOTE 06	80	Broca SDS Plus 8x110mm, robusta para instalações rápidas.	UN	5
LOTE 06	81	Broca SDS Plus 8x160mm, durável para uso geral.	UN	5



LOTE 06	82	Broca SDS Plus 8x210mm, precisão e rendimento profissional.	UN	5
LOTE 06	83	Broca SDS Plus 8x260mm, ideal para furos de média profundidade.	UN	5
LOTE 06	84	Cabo T (barra deslizante), encaixe 1/2 polegada, 12 polegadas, forjado em aço cromo-vanádio, permite aplicação de força balanceada.	UN	5
LOTE 06	85	Cabo T (barra deslizante), encaixe 3/4 polegada, 20 polegadas, robustez máxima para soquetes 3/4, aço cromo-vanádio, manutenção industriais.	UN	5
LOTE 06	86	Caixa de ferramentas com 5 gavetas contendo 183 peças. Ferramnetas de aço de alta resistência, design organizado para produtividade em oficinas.	UN	10
LOTE 06	87	Caixa sanfonada reforçada, 7 gavetas, organização e proteção para ferramentas.	UN	5
LOTE 06	88	Chave ajustável 12 polegadas, robusta, ideal para grandes ajustes.	UN	5
LOTE 06	89	Chave ajustável, 10 polegadas, versatilidade e robustez, aço cromo-vanádio, ideal para uso geral, mecânica e manutenção predial.	UN	5
LOTE 06	90	Chave ajustável, 15 polegadas, design robusto para parafusos maiores, aço cromo-vanádio de alta resistência, precisão milimétrica.	UN	5
LOTE 06	91	Chave ajustável, 18 polegadas, máxima força de alavanca para ajustes pesados, aço cromo-vanádio, durabilidade garantia para uso contínuo.	UN	5
LOTE 06	92	Chave ajustável, 8 polegadas, aço cromo-vanádio, possui escada milimétrica para ajuste preciso e andibulas paralelas que evitam danos às porcas.	UN	5
LOTE 06	93	Chave canhão 1/4 polegada, ideal para acesso a parafusos e locais restritos.	UN	5
LOTE 06	94	Chave canhão 11mm, alta qualidade em aço cromo-vanádio.	UN	5
LOTE 06	95	Chave canhão 12mm, durável para manutenção mecânicas.	UN	5
LOTE 06	96	Chave canhão 13mm, encaixe preciso e segura no aperto.	UN	5
LOTE 06	97	Chave canhão 3/16 polegada, excelente para componentes pequenos.	UN	5
LOTE 06	98	Chave canhão 3/8 polegada, robusta e confiável.	UN	5
LOTE 06	99	Chave canhão 4mm, alta precisão para eletrônicos e mecânica fina.	UN	5
LOTE 06	100	Chave canhão 5/16 polegada, durabilidade profissional.	UN	5
LOTE 06	101	Chave canhão 5mm, construção ergonômico para manuseio facilitado.	UN	5
LOTE 06	102	Chave canhão 6mm, resistente e precisa para apertos diversos.	UN	5
LOTE 06	103	Chave canhão 7/32 polegada, alta resistência e precisão.	UN	5
LOTE 06	104	Chave canhão 7/32 polegada, ideal para manutenção geral.	UN	5
LOTE 06	105	Chave canhão 7mm, ideal para manutenção precisa.	UN	5
LOTE 06	106	Chave canhão 8mm, durabilidade profissional garantida.	UN	5
LOTE 06	107	Chave canhão 9mm, construção ergonômica, precisa.	UN	5
LOTE 06	108	Chave canhão 10mm, precisa e resistente para uso profissional.	UN	5
LOTE 06	109	Chave de impacto pneumática, encaixe 1/2 polegada, alta potência, design ergonômico, inclui maleta para organização e proteção.	UN	5
LOTE 06	110	Chave de impacto pneumática, encaixe 3/4 polegada, força extrema para serviços pesados, construção durável, ideal para uso industrial.	UN	10
LOTE 06	111	Chave de roda 27x32mm, aço forjado, torque máximo para manutenção veicular.	UN	5
LOTE 06	112	Chave de roda 27x33mm, robusta, alta durabilidade e eficiência.	UN	5
LOTE 06	113	Chave de roda 30x32mm, aço forjado, ideal para parafusos de grande porte.	UN	5
LOTE 06	114	Chave de roda 30x33mm, alta resistência e precisão no encaixe.	UN	5
LOTE 06	115	Chave de roda 32x33mm, forjada para suportar esforços extremos.	UN	5
LOTE 06	116	Chave de roda em cruz, medidas 17, 19, 21 e 23mm, versátil para diversos veículos.	UN	5
LOTE 06	117	Chave de roda extra longa 27x30mm, maior alavanca para facilitar no desaperto.	UN	5
LOTE 06	118	Chave de roda extra longa 27x32mm, alta qualidade e alavanca otimizada.	UN	5
LOTE 06	119	Chave de roda extra longa 27x33mm, alta qualidade e alavanca otimizada.	UN	5



LOTE 06	120	Chave de roda extra longa 30x32mm, resistência superior para uso profissional.	UN	5
LOTE 06	121	Chave de roda extra longa 30x33mm, durabilidade e precisão profissional.	UN	5
LOTE 06	122	Chave de roda robusta, medida 21x38mm, ideal para veículos pesados.	UN	5
LOTE 06	123	Chave de roda robusta, medida 27x30mm, ideal para veículos pesados.	UN	5
LOTE 06	124	Chave grifo (tipo americana), 12 polegadas, forjada em aço especial, mandíbulas tratadas termicamente para máxima aderência em tubos.	UN	5
LOTE 06	125	Chave grifo (tipo americana), 14 polegadas, aço especial, ajuste suave mandíbulas de alta agarre para trabalhos pesados de tubulação.	UN	5
LOTE 06	126	Chave grifo (tipo americana), 18 polegadas, forjada para máxima durabilidade, excelente para tubos de grande diâmetro em manutenções industriais.	UN	5
LOTE 06	127	Chave grifo (tipo americana), 24 polegadas, alta performance em aço especial, ideal para tulações de grande porte com segurança e força.	UN	5
LOTE 06	128	Chave grifo (tipo americana), 36 polegadas, máxima capacidade de torque, forjada para suportar esforços extremos em manutenções pesadas.	UN	5
LOTE 06	129	Chave saca filtro de óleo, capacidade 40-230mm, sistema de cintas metálicas, ideal para remoção de filtros em locais de difícil acesso.	UN	5
LOTE 06	130	Chave saca filtro especializada para modelos Fire, 60mm, fabricada em aço carbono para durabilidade profissional.	UN	5
LOTE 06	131	Chave saca filtro tipo correia, 12 polegadas, capacidade 40-160mm, versátil para diversos diâmetros de filtros, cabo ergonômico.	UN	5
LOTE 06	132	Chave saca filtro tipo correia, 8 polegadas, capacidade 40-130mm, cabo antiderrapante ideal para remoção segura de filtros.	UN	5
LOTE 06	133	Chave saca filtro tipo correia, fabricada com correia durável e cabo ergonômico, garante aperto firme e remoção segura de filtros.	UN	5
LOTE 06	134	Chave saca filtro tipo garra, grande, 90-110mm, garra forçada para excelente aderência em manutenção intensiva.	UN	5
LOTE 06	135	Chave saca filtro tipo garra, média, 70-90mm, garra reforçada que proporciona firmeza na remoção.	UN	5
LOTE 06	136	Chave saca filtro tipo garra, pequena, garra reforçada ideal para diâmetros menores em manutenção automotiva.	UN	5
LOTE 06	137	Chave Starter 10x12mm, meia lua, ideal para locais de acesso limitado.	UN	5
LOTE 06	138	Chave Starter 11x13mm, meia lua, excelente para ajustes em motores.	UN	5
LOTE 06	139	Chave Starter 13x15mm, meia lua, durabilidade e precisão.	UN	5
LOTE 06	140	Chave Starter 14x16mm, meia lua, design para manutenções automotivas.	UN	5
LOTE 06	141	Chave Starter 15x17mm, meia lua, robusta para serviços em espaços confinados.	UN	5
LOTE 06	142	Chave Starter 19x22mm, meia lua, força e precisão em ajustes diversos.	UN	5
LOTE 06	143	Cinta para anéis de pistão, 3 polegadas, construção em aço de alta qualidade, sistema de mola precisa para compressão ideal em motores.	UN	5
LOTE 06	144	Cinta para anéis de pistão, 4 polegadas, fabricada com rigorosos padrões de qualidade, sistema de travamento seguro para montagem precisa.	UN	5
LOTE 06	145	Cinta para anéis de pistão, 6 polegadas, robusta e durável design profissional para montagem eficiente de anéis em motores de maior capacidade.	UN	5
LOTE 06	146	Conjunto de 10 chaves (fenda e Phillips), hastes em aço cromo-vanádio com pontas magnéticas para maior precisão, cabos ergonômicos resistentes 7 a impacto.	UN	10
LOTE 06	147	Equipamento multiplicador de torque (desforcimetro), capacidade 690kg, alta precisão para medição e aplicação de força mecânica.	UN	10
LOTE 06	148	Guincho hidráulico (pluma), 2 toneladas, Marcon, facilidade na movimentação de motores e cargas, estrutura reforçada, braço ajustável.	UN	2
LOTE 06	149	Jogo de chaves Allen (sextavadas) curtas de 3 a 14mm, aço cromo-vanádio com tratamento térmico, garantindo alta resistência à torção e 5 desgaste.	UN	10
LOTE 06	150	Jogo de chaves Allen longas de 1,5 a 10mm, aço cromo-vanádio, formato longo que permite maior alavanca e acesso a áreas restritas em manutenção mecânica.	UN	10
LOTE 06	151	Jogo de chaves biela (tipo L) de 8 a 19mm, em aço especial com acabamento niquelado, ideal para acesso a parafusos em locais de difícil alcance e profundos.	UN	10



LOTE 06	152	Jogo de chaves combinadas (boca e estrela) de 6 a 32mm, produzido em aço cromo-vanádio de alta resistência, com acabamento niquelado e cromado, ideal para aperto e desaperto de porcas e parafusos com alto torque.	UN	10
LOTE 06	153	Jogo de chaves estrela de 6 a 32mm, em aço cromo-vanádio com perfil Unit Drive, que distribui a força uniformemente para evitar o espanamento das cabeças dos 3 parafusos.	UN	10
LOTE 06	154	Jogo de chaves fixas de 6 a 32mm, fabricadas em aço cromo-vanádio, proporcionam ajuste preciso e alta durabilidade, projetadas para trabalhos 2 pesados onde é necessário torque firme.	UN	10
LOTE 06	155	Jogo de chaves Torx (perfil estrela) longas, 9 peças, T10 a T50, aço cromo-vanádio, pontas precisas que evitam deformação nos parafusos.	UN	5
LOTE 06	156	Jogo de machos e cossinetes, 40 peças, conjunto de precisão para criar e reparar roscas métricas e em polegadas.	UN	5
LOTE 06	157	Jogo de soquetes estriados, 23 peças, encaixe 1/2 polegadas, aço cromo-vanádio, perfil Unit Drive que protege contra espanamento.	UN	5
LOTE 06	158	Jogo de soquetes estriados, encaixe 3/4 polegadas, medidas 22-50mm, aço cromo-vanádio para uso industrial, durabilidade extrema.	UN	5
LOTE 06	159	Jogo de soquetes sextavados, encaixe 3/4 polegadas, medidas 22-50, aço cromo-vanádio, design que garante máximo torque em porcas grandes.	UN	5
LOTE 06	160	Macaco hidráulico tipo garrafa, 20 toneladas, alta capacidade de elevação, construção em aço de alta resistência, para veículos pesados.	UN	4
LOTE 06	161	Macaco hidráulico tipo garrafa, 32 toneladas, potência máxima de elevação de elevação, durabilidade garantida, seguro para operações pesadas.	UN	4
LOTE 06	162	Macaco hidráulico tipo garrafa, 8 toneladas, compacto e extremamente forte, sistema hidráulico de precisão para elevação segura em oficinas.	UN	4
LOTE 06	163	Macaco hidráulico tipo jacaré, longo, 2 toneladas Bovenal, design de baixo perfil pra fácil acesso, estrutura reforçada, movimentação segura.	UN	4
LOTE 06	164	Multímetro digital ET-1002, alta precisão para medições elétricas.	UN	3
LOTE 06	165	Prensa hidráulica 15 toneladas Marcon, estrutura reforçada, operação hidráulica suave, base estável, para conformação e montagem de peças.	UN	2
LOTE 06	166	Prensa hidráulica 30 toneladas Marcon, alta performance industrial sistema hidráulico potente para extração e montagem, estrutura de aço robusta.	UN	2
LOTE 06	167	Prensa hidráulica 60 toneladas, capacidade industrial pesada, operação hidráulica precisa, ideal para alinhamento e extração de componentes grandes.	UN	2
LOTE 06	168	Serra copo 19mm, Lufkin, corte preciso e limpo em diversos materiais.	UN	5
LOTE 06	169	Serra copo 22mm, Lufkin, alta durabilidade e eficiência de corte.	UN	5
LOTE 06	170	Serra copo 25mm, alta performance e corte preciso.	UN	5
LOTE 06	171	Serra copo 27mm, durável para perfurações em diversos materiais.	UN	5
LOTE 06	172	Serra copo 29mm, excelente rendimento industrial.	UN	5
LOTE 06	173	Serra copo 30mm, alta resistência para metais.	UN	5
LOTE 06	174	Serra copo 32mm, corte eficiente e limpo.	UN	5
LOTE 06	175	Serra copo 35mm, durabilidade e precisão.	UN	5
LOTE 06	176	Serra copo 38mm, alto desempenho industrial.	UN	5
LOTE 06	177	Serra copo 40mm, resistência para serviços pesados.	UN	5
LOTE 06	178	Serra copo 41mm, corte preciso em vários materiais.	UN	5
LOTE 06	179	Serra copo 44mm, durabilidade em uso contínuo.	UN	5
LOTE 06	180	Serra copo 45mm, alta eficiência em perfurações.	UN	5
LOTE 06	181	Serra copo 48mm, precisão industrial garantida.	UN	5
LOTE 06	182	Serra copo 51mm, resistente e durável.	UN	5
LOTE 06	183	Serra copo 57mm, alto rendimento em furações.	UN	5
LOTE 06	184	Serra copo 60mm, precisão e qualidade técnica.	UN	5
LOTE 06	185	Serra copo 64mm, ideal para instalações variadas.	UN	5
LOTE 06	186	Serra copo 65mm, robusta para serviços industriais.	UN	5



LOTE 06	187	Serra copo 70mm, alta eficiência no corte.	UN	5
LOTE 06	188	Serra copo 76mm, durabilidade superior.	UN	5
LOTE 06	189	Serra copo diamantada, 19mm, para perfuração de pisos e revestimentos.	UN	5
LOTE 06	190	Serra copo diamantada, 25mm, para perfuração de pisos e revestimentos.	UN	5
LOTE 06	191	Serra copo diamantada, 30mm, para perfuração de pisos e revestimentos.	UN	5
LOTE 06	192	Serra copo diamantada, 35mm, para, para perfuração de pisos e revestimentos.	UN	5
LOTE 06	193	Serra copo diamantada, 40mm, para perfuração de pisos e revestimentos.	UN	5
LOTE 06	194	Serra copo diamantada, 45mm, para perfuração de pisos e revestimentos.	UN	5
LOTE 06	195	Serra copo diamantada, 50mm, para perfuração de pisos e revestimentos.	UN	5
LOTE 06	196	Serra copo diamantada, 53mm, para perfuração de pisos e revestimentos.	UN	5
LOTE 06	197	Serra copo diamantada, 60mm, para perfuração de pisos e revestimentos.	UN	5
LOTE 06	198	Serra copo diamantada, 75mm, para perfuração de pisos e revestimentos.	UN	5
LOTE 06	199	Soquete de impacto com encaixe de 1/2 polegada, medida 11mm.	UN	5
LOTE 06	200	Soquete de impacto com encaixe de 1/2 polegada, medida 12mm.	UN	5
LOTE 06	201	Soquete de impacto com encaixe de 1/2 polegada, medida 13mm.	UN	5
LOTE 06	202	Soquete de impacto com encaixe de 1/2 polegada, medida 14mm.	UN	5
LOTE 06	203	Soquete de impacto com encaixe de 1/2 polegada, medida 16mm.	UN	5
LOTE 06	204	Soquete de impacto com encaixe de 1/2 polegada, medida 18mm.	UN	5
LOTE 06	205	Soquete de impacto com encaixe de 1/2 polegada, medida 21mm.	UN	5
LOTE 06	206	Soquete de impacto com encaixe de 1/2 polegada, medida 22mm.	UN	5
LOTE 06	207	Soquete de impacto com encaixe de 1/2 polegada, medida 23mm.	UN	5
LOTE 06	208	Soquete de impacto com encaixe de 1/2 polegada, medida 24mm.	UN	5
LOTE 06	209	Soquete de impacto com encaixe de 1/2 polegada, medida 27mm.	UN	5
LOTE 06	210	Soquete de impacto com encaixe de 1/2 polegada, medida de 10mm.	UN	5
LOTE 06	211	Soquete de impacto com encaixe de 1/2 polegada, medida de 15mm.	UN	5
LOTE 06	212	Soquete de impacto com encaixe de 1/2 polegada, medida de 17mm.	UN	5
LOTE 06	213	Soquete de impacto com encaixe de 1/2 polegada, medida de 20mm.	UN	5
LOTE 06	214	Soquete de impacto com encaixe de 1/2 polegada, medida de 30mm.	UN	5
LOTE 06	215	Soquete de impacto com encaixe de 1/2 polegada, medida de 32mm.	UN	5
LOTE 06	216	Soquete de impacto com encaixe de 3/4 polegada, medida de 19mm.	UN	5
LOTE 06	217	Soquete de impacto com encaixe de 3/4 polegada, medida de 24mm.	UN	5
LOTE 06	218	Soquete de impacto com encaixe de 3/4 polegada, medida de 27mm.	UN	5
LOTE 06	219	Soquete de impacto com encaixe de 3/4 polegada, medida de 28mm.	UN	5
LOTE 06	220	Soquete de impacto com encaixe de 3/4 polegada, medida de 29mm.	UN	5
LOTE 06	221	Soquete de impacto com encaixe de 3/4 polegada, medida de 30mm.	UN	5
LOTE 06	222	Soquete de impacto com encaixe de 3/4 polegada, medida de 32mm.	UN	5
LOTE 06	223	Soquete de impacto com encaixe de 3/4 polegada, medida de 33mm.	UN	5
LOTE 06	224	Soquete de impacto com encaixe de, 3/4 polegada, medida de 22mm.	UN	5
LOTE 06	225	Soquete de impacto longo, encaixe 1 polegada, medida 27mm, aço de alta liga, forjado para suportar alto torque e vibração.	UN	5
LOTE 06	226	Soquete de impacto longo, encaixe 1 polegada, medida 30mm, design para ferramentas de alto impacto, durabilidade industrial.	UN	5
LOTE 06	227	Soquete de impacto longo, encaixe 1 polegada. Medida 33mm, forjado para máxima resistência e durabilidade.	UN	5



LOTE 06	228	Soquete de impacto longo, encaixe 1 polegadas, medida 32mm, precisão no encaixe e resistência extrema para serviços pesados.	UN	5
LOTE 06	229	Soquete impacto, encaixe 1/2 polegada, 19mm, alta resistência para ferramentas pneumáticas.	UN	5
LOTE 06	230	Suporte para serra copo grande (32-.210mm) design eficiente.	UN	5
LOTE 06	231	Suporte para serra copo pequeno (14-30mm), design eficiente.	UN	5
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.
LOTE 07	1	Desincrustante pós-obra 5 L	GL	100
LOTE 07	2	FITA ZEBRADA EM ROLO DE 7CM X 200M	M	4000
LOTE 07	3	Lona azul 4x50 m	RL	100
LOTE 07	4	LONA PLÁSTICA, DIMENSÃO 4 X 1M, COR PRETA/BRANCA	UND	200
LOTE 07	5	Lona preta 4x100 m	RL	100
LOTE 07	6	Pá coletora plástica	UND	100
LOTE 07	7	Rodo plástico 40 cm	UND	100
LOTE 07	8	Saco para entulho 50 kg	UND	500
LOTE 07	9	Vassoura de pelo com cabo	UND	100
LOTE 07	10	Vassoura piaçava com cabo	UND	100

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços realizada com observância dos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Para a composição do orçamento estimativo, serão utilizadas referências obtidas por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), priorizando contratações públicas recentes com objetos compatíveis, complementadas, quando necessário, por outras fontes admitidas na legislação vigente, tais como atas de registro de preços, contratações similares de outros órgãos públicos, bancos oficiais de preços, sítios eletrônicos especializados e cotações diretas com fornecedores.

A pesquisa de preços observará critérios de compatibilidade quanto às especificações técnicas dos produtos, quantitativos, condições de fornecimento, local de entrega e período da contratação, garantindo que os valores estimados reflitam os preços efetivamente praticados no mercado.

O orçamento estimado compreenderá todos os custos necessários à perfeita execução do objeto, incluindo fornecimento dos materiais, transporte, frete, carga, descarga, tributos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre a execução contratual.

O valor total estimado da contratação será apurado após a conclusão da pesquisa de preços e consolidado na Planilha Orçamentária/Mapa de Pesquisa de Preços, que integrará o processo administrativo.

Valor estimado da contratação: R\$ 3.700.504,64 (três milhões setecentos mil quinhentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

LOTE	DENOMINAÇÃO TÉCNICA	QTD. ITENS	VALOR TOTAL
LOTE 01	Materiais Hidráulicos, Sanitários e de Irrigação	46	R\$ 998.465,60
LOTE 02	Materiais Básicos, Cerâmicos, Madeiras e Coberturas	11	R\$ 711.242,00
LOTE 03	Tintas, Revestimentos e Acessórios para Pintura	9	R\$ 693.894,00



LOTE 04	Ferragens, Serralheria, Soldagem e Esquadrias	18	R\$ 170.754,00
LOTE 05	Ferramentas Manuais, Jardinagem e Apoio à Construção	16	R\$ 226.179,00
LOTE 06	Ferramentas e Equipamentos para Manutenção	231	R\$ 361.435,04
LOTE 07	Materiais de Limpeza, Conservação, Sinalização e Proteção de Áreas	10	R\$ 538.535,00
			R\$ 3.700.504,64

A metodologia adotada atende aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, assegurando que a contratação seja realizada com base em preços compatíveis com os praticados no mercado, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

A presente contratação será realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, com fornecimento **parcelado** dos materiais, em razão da natureza do objeto e da impossibilidade de se prever, com exatidão, os quantitativos que serão demandados pelas diversas Secretarias Municipais durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O parcelamento do fornecimento mostra-se técnica e economicamente vantajoso, pois possibilita que as aquisições sejam realizadas conforme a necessidade efetiva da Administração, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo custos com armazenamento, minimizando perdas decorrentes de deterioração ou obsolescência dos materiais e proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

Além disso, o fornecimento sob demanda permite atender tanto às manutenções preventivas e programadas quanto às situações emergenciais e imprevisíveis, garantindo maior agilidade na execução de pequenos reparos, reformas, adequações e demais intervenções necessárias à conservação do patrimônio público e à continuidade dos serviços prestados à população.

Quanto ao critério de julgamento, optou-se pelo **menor preço por lote**, tendo em vista que os itens foram agrupados segundo critérios de similaridade, compatibilidade técnica e funcionalidade, permitindo maior eficiência logística, redução dos custos operacionais de transporte e entrega, simplificação da gestão contratual e da fiscalização, além de proporcionar ganhos de escala que tendem a resultar em propostas mais vantajosas para a Administração.

O agrupamento em lotes não compromete a competitividade do certame, uma vez que reúne materiais pertencentes ao mesmo segmento de mercado, normalmente comercializados pelos mesmos fornecedores, preservando a ampla concorrência, a isonomia entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa.

Assim, o parcelamento do fornecimento, aliado ao agrupamento dos itens em lotes tecnicamente compatíveis, atende aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da razoabilidade, da competitividade e da vantajosidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, representando a solução mais adequada para o atendimento das necessidades do Município de Baianópolis/BA.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Após análise das necessidades administrativas e do planejamento da contratação, verificou-se que **não existem contratações correlatas ou interdependentes cuja execução seja condição indispensável para a implementação do presente objeto.**

A contratação possui autonomia técnica, administrativa e operacional, podendo ser executada independentemente de outros contratos ou processos licitatórios, não havendo necessidade de celebração simultânea de ajustes complementares para que seus objetivos sejam alcançados.

Ressalta-se, contudo, que os materiais objeto desta contratação poderão ser utilizados em serviços de manutenção, conservação, reformas e pequenos reparos executados diretamente pela Administração.



Municipal ou por empresas contratadas para obras e serviços de engenharia. Nesses casos, trata-se apenas de **complementaridade operacional**, sem caracterizar dependência contratual.

Dessa forma, conclui-se que **não há contratações correlatas ou interdependentes que possam comprometer a execução do objeto**, sendo a presente contratação plenamente viável de forma independente, atendendo às necessidades das Secretarias Municipais de Baianópolis/BA.

10. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:

A presente contratação encontra-se compatível com o planejamento estratégico da Administração Municipal e está alinhada às ações voltadas à manutenção, conservação e melhoria do patrimônio público, bem como à continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais.

Quando existente e devidamente instituído, o objeto está previsto no **Plano Anual de Contratações (PAC)** do Município de Baianópolis/BA, em conformidade com o art. 12, inciso VII, e o art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, integrando o planejamento das aquisições necessárias ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

Caso o Plano Anual de Contratações ainda esteja em fase de implantação, atualização ou não tenha sido formalmente instituído pelo Município, registra-se que a contratação decorre de necessidade administrativa permanente e está plenamente compatível com os instrumentos de planejamento governamental, especialmente o **Plano Plurianual (PPA)**, a **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** e a **Lei Orçamentária Anual (LOA)**, observada a existência de dotação orçamentária quando da formalização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

A contratação está diretamente relacionada à manutenção da infraestrutura pública municipal e ao adequado funcionamento das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais, contribuindo para a eficiência da gestão pública, a conservação do patrimônio público e a continuidade dos serviços prestados à população.

Assim, conclui-se que a presente contratação se encontra em consonância com o planejamento administrativo do Município e atende aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A presente contratação tem como objetivo assegurar o fornecimento contínuo e parcelado de materiais de construção, ferramentas, ferragens e demais materiais correlatos, garantindo o adequado atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Baianópolis/BA e a continuidade das atividades de manutenção e conservação do patrimônio público.

Com a implementação da solução proposta, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- garantir o abastecimento contínuo de materiais necessários à execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva e conservação dos bens públicos municipais;
- assegurar maior agilidade no atendimento das demandas das Secretarias Municipais, reduzindo o tempo de resposta para execução de pequenos reparos e intervenções emergenciais;
- preservar as condições de uso, segurança, funcionalidade e durabilidade dos prédios públicos, escolas, unidades de saúde, praças, vias públicas e demais equipamentos municipais;
- reduzir custos decorrentes de manutenções corretivas de maior complexidade, mediante a realização de manutenções preventivas periódicas;
- otimizar a gestão dos recursos públicos, permitindo aquisições conforme a necessidade efetiva da Administração e evitando a formação de estoques excessivos ou o desabastecimento de materiais;



- promover maior eficiência logística e administrativa por meio do Sistema de Registro de Preços e do fornecimento parcelado;
- assegurar maior competitividade e economicidade na contratação, mediante a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração;
- fortalecer os mecanismos de planejamento, gestão e fiscalização contratual, garantindo maior controle sobre as aquisições realizadas;
- assegurar que os materiais fornecidos atendam aos padrões de qualidade, desempenho e durabilidade exigidos, contribuindo para a adequada conservação do patrimônio público;
- garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados à população, evitando paralisações decorrentes da indisponibilidade de materiais.

Além dos benefícios operacionais, espera-se obter ganhos de eficiência administrativa, racionalização das despesas públicas, maior transparência na execução contratual e melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo Município.

Dessa forma, a contratação contribuirá para o atendimento do interesse público, promovendo a adequada conservação dos bens públicos municipais, a otimização da aplicação dos recursos públicos e a melhoria contínua da prestação dos serviços à sociedade, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Para assegurar a adequada execução da futura contratação e o atendimento aos princípios do planejamento, eficiência e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, deverão ser adotadas, previamente à formalização da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, as seguintes providências:

1. **Conclusão da fase de planejamento da contratação**, com a elaboração e aprovação do Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência e demais documentos que compõem a fase preparatória do processo licitatório.
2. **Realização da pesquisa de preços**, observando as disposições do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do regulamento municipal aplicável, utilizando preferencialmente referências do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e demais fontes admitidas pela legislação.
3. **Verificação da disponibilidade orçamentária**, quando da formalização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, observando-se que, por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a reserva orçamentária será exigida apenas no momento da emissão da Nota de Empenho ou da celebração do contrato, conforme a efetiva necessidade da Administração.
4. **Elaboração e aprovação do edital**, contendo todas as condições de participação, critérios de julgamento, requisitos de habilitação, obrigações das partes e demais disposições necessárias à realização do certame.
5. **Análise e emissão de parecer jurídico**, quando exigido pela legislação ou pelos regulamentos internos do Município, quanto à regularidade da fase preparatória e da minuta do edital e seus anexos.
6. **Designação do Agente de Contratação, Equipe de Apoio, Gestor e Fiscal do Contrato**, responsáveis pela condução da licitação, acompanhamento, fiscalização e gestão da futura contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
7. **Publicação do edital e dos atos do procedimento licitatório**, observando os meios de divulgação previstos na legislação, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e demais canais oficiais adotados pelo Município.
8. **Definição dos procedimentos internos para recebimento, conferência, armazenamento e controle dos materiais**, garantindo a adequada gestão dos bens adquiridos e a rastreabilidade das entregas realizadas.
9. **Orientação dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual**, quanto às atribuições relacionadas ao acompanhamento da execução, recebimento dos materiais, registro



de ocorrências, aplicação de sanções e demais procedimentos previstos na legislação e no contrato.

Verifica-se que **não há necessidade de realização de obras, adaptações estruturais, aquisição de equipamentos específicos, capacitação técnica especializada ou outras providências extraordinárias** para viabilizar a execução do objeto, uma vez que o Município dispõe da estrutura administrativa necessária para o gerenciamento, fiscalização e recebimento dos materiais.

Assim, conclui-se que a Administração possui condições técnicas, operacionais e administrativas para a adequada execução da futura contratação, restando apenas o cumprimento das etapas formais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos regulamentos municipais aplicáveis.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS:

A presente contratação deverá observar os princípios do desenvolvimento nacional sustentável, da eficiência e da responsabilidade ambiental previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, buscando minimizar os impactos ambientais decorrentes do fornecimento dos materiais objeto da contratação.

Embora o objeto não envolva atividade potencialmente poluidora ou de elevado impacto ambiental, a utilização de materiais de construção, ferramentas, ferragens e insumos correlatos pode gerar resíduos sólidos, embalagens e outros materiais que demandam destinação ambientalmente adequada.

Nesse sentido, deverão ser observadas as seguintes diretrizes ambientais:

- priorizar, sempre que possível, materiais produzidos em conformidade com a legislação ambiental vigente;
- dar preferência a produtos que atendam às normas técnicas aplicáveis, possuam maior durabilidade, qualidade e eficiência, contribuindo para a redução do consumo e da necessidade de substituições frequentes;
- utilizar materiais que apresentem menor impacto ambiental durante seu ciclo de vida, quando houver disponibilidade no mercado e sem comprometer a competitividade e a economicidade da contratação;
- incentivar o uso de embalagens recicláveis, recicladas ou reutilizáveis, sempre que tecnicamente viável;
- promover a destinação ambientalmente adequada das embalagens e resíduos eventualmente gerados durante o fornecimento, observando a legislação ambiental aplicável;
- evitar desperdícios mediante fornecimento parcelado, compatível com a demanda efetiva da Administração, reduzindo perdas por armazenamento prolongado, deterioração ou obsolescência dos materiais.

A contratada deverá cumprir integralmente a legislação ambiental, trabalhista e de segurança aplicável às suas atividades, responsabilizando-se por eventuais danos ambientais decorrentes de sua atuação, quando comprovadamente atribuíveis à sua conduta.

Sempre que houver exigência legal para determinado produto, este deverá possuir certificações, registros ou comprovações emitidos pelos órgãos competentes, tais como INMETRO, ABNT ou outros organismos de certificação oficialmente reconhecidos.

Considerando as características do objeto, conclui-se que **os impactos ambientais decorrentes da contratação são de baixa relevância e plenamente mitigáveis**, desde que observadas as medidas de sustentabilidade e as boas práticas ambientais previstas na legislação vigente, contribuindo para a utilização racional dos recursos públicos e para a promoção do desenvolvimento sustentável.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:



Após a realização dos estudos técnicos e das análises constantes neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é **tecnicamente, operacionalmente, economicamente e juridicamente viável**, apresentando-se como a solução mais adequada para atender às necessidades do Município de Baianópolis/BA.

A análise da demanda evidenciou a necessidade permanente de disponibilização de materiais de construção, ferramentas, ferragens e demais materiais correlatos para atender às atividades de manutenção preventiva, corretiva e conservativa dos bens públicos municipais, assegurando a continuidade dos serviços públicos prestados pelas diversas Secretarias.

O levantamento de mercado demonstrou a existência de número suficiente de fornecedores aptos a atender ao objeto da contratação, garantindo ampla competitividade e viabilizando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, com fornecimento parcelado e julgamento pelo **menor preço por lote**, revela-se a alternativa mais eficiente e econômica, considerando a imprevisibilidade do consumo, a necessidade de aquisições sob demanda, a redução dos custos administrativos, a otimização da logística de fornecimento e a racionalização da gestão dos recursos públicos.

Verificou-se, ainda, que:

- a necessidade da contratação encontra-se devidamente justificada;
- os requisitos técnicos são compatíveis com as necessidades da Administração;
- os quantitativos estimados foram definidos com base em critérios técnicos e no histórico de consumo;
- a pesquisa de preços será realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- não foram identificados impedimentos técnicos, operacionais, ambientais ou jurídicos que inviabilizem a contratação;
- a solução proposta atende aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da competitividade, da continuidade do serviço público e da seleção da proposta mais vantajosa.

Além disso, a contratação contribuirá para a adequada conservação do patrimônio público municipal, permitindo maior agilidade na execução de reparos e manutenções, reduzindo custos decorrentes da deterioração das estruturas públicas e assegurando melhores condições de funcionamento das unidades administrativas.

Conclusão

Diante do exposto, **este Estudo Técnico Preliminar conclui pela viabilidade da contratação e recomenda o prosseguimento do processo licitatório**, mediante **Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), com critério de julgamento pelo menor preço por lote**, para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de construção, ferramentas, ferragens e demais materiais correlatos, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Baianópolis/BA.

Por fim, encaminham-se os autos à autoridade competente para análise, aprovação do presente Estudo Técnico Preliminar e autorização para continuidade da fase preparatória da licitação, com a elaboração e aprovação do Termo de Referência, pesquisa de preços, edital e demais atos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.



Raquel de Oliveira Macedo - Secretária Municipal de Governo e Planejamento

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar
Weube Febronio dos Santos
Prefeito Municipal



MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

N.º ____/2026

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026
PROCESSO LICITATÓRIO nº PROC. ADM XXXX/2026**

No dia ____ de _____ de ____, no(a) **MUNICÍPIO DE BAIANÓPOLIS/BA**, inscrito(a) no CNPJ _____, com sede à _____ nº ____ CEP _____ BAIANÓPOLIS/ BA, neste ato legalmente representado por, portador do CPF nº _____, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor:	CNPJ:
Representante:	
Telefone:	
E-mail:	
Endereço:	

Lote:	Quant.	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
Descrição:						
Total:						

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o fornecimento parcelado de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

1.2. Atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir, especificado(s) no(s) lote ____ do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as constantes no preâmbulo deste termo.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS/BA.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – CNPJ: _____.



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Durante a vigência da ata, órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de



despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8.1. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:



- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;

10. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) vias de igual teor,



que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Lote:	Quant.	Unidade:	Marca:		Preço Unitário:	Valor Total:
Descrição:						
Total:						

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Lote:	Quant.	Unidade:	Marca:		Preço Unitário:	Valor Total:
Descrição:						
Total:						



**_Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. ____/2026

Processo Administrativo nº.CXXXXXX/2026

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM
ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
BAIANÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DO (A)
..... MUNICIPAL DEE
.....**

O **MUNICÍPIO DE BAIANÓPOLIS**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX nesta cidade de BAIANÓPOLIS, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº. XXXXXXXXXXXX, doravante, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Gestora (a) do xxxxxxxx, a Sra. **XXXXXXXXXX**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº. SSP/BA e inscrita no CPF nº XXXXXX, residente e domiciliada na Rua S/N, Centro, CEP: XXXX, nesta cidade de BAIANÓPOLIS -, doravante, denominada **CONTRATANTE**, e o(a).....,inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº XXXXXXXX/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº XXXX/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.1. O objeto do presente instrumento é o fornecimento parcelado xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
- 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.2.1. O Termo de Referência;
 - 1.2.2. O Edital da Licitação;
 - 1.2.3. A Proposta do contratado;
 - 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 60..... (Sessenta) dias contados da data da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA–PREÇO (art. 92, V)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
VALOR TOTAL CONTRATADO					

5.1. O valor total da contratação é de **R\$..... (.....)**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 31/12/2026.

7.1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice correção monetária IGP-M (FGV), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de *um mês*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. *Notificar os emitentes das garantias, se houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*



9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 15% a 30% (quinze por cento a trinta por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. Moratória de 15% a 30% (quinze por cento a trinta por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.



3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 15% a 30% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 15% a 30% do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 15% a 30% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.2.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.2.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.6. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).



11.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.9. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

12.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 13.1.1. Gestão/Unidade:
- 13.1.2. Fonte de Recursos:



- 13.1.3. Programa de Trabalho:
- 13.1.4. Elemento de Despesa:
- 13.1.5. Plano Interno:
- 13.1.6. Nota de Empenho:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o foro da comarca de Santana Bahia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

BAIANÓPOLIS - BA, XXX de XXXX de 2026.

Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
Contratante

XXXXXXX
Cargo/Função
Razão Social
Contratada

Testemunhas:



Baianópolis
PREFEITURA

**TRABALHANDO
PARA TODOS**



MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA

À Prefeitura Municipal de - Bahia

Att.: Pregoeira Municipal

Ref.: Pregão Eletrônico nº 0XXXXXXXXXXXX/2026

Objeto: Registro de preços pXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) e declara ainda que:

a) Atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);

b) Declara atendimento ao disposto no edital e sob as penas da Lei, que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências futuras.

c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);

d) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);

e) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);

f) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

g) Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município.

h) No caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

i) No caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2009, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;

j) Não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

k) Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento



do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

l) Não celebrou, no ano-calendário de realização da licitação, contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Local e data

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

_____(Nome da Licitante)_____, CNPJ nº _____,
Sediada _____ por
Intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a)
da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, para os fins de
Participação no Pregão Eletrônico Nº xx/2026, apresenta a seguinte proposta de preços:

OBJETO: Registro de preços para SXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UND	QTDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
4						
5						
6						
VALOR TOTAL						

Declaro que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação. Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos ao credenciamento em pauta.

Outrossim, declara que:

- a) Esta proposta compreende todas as despesas diretas e indiretas, tais com: mão-de-obra (inclusive leis sociais), materiais, ferramentas, transportes, equipamentos, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução dos serviços;
- b) Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado da data final prevista para sua entrega;
- c) Que os serviços serão executados no prazo de cada lote do [prazo do edital] meses, a contar da emissão da ordem de serviço;
- d) Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital;
- e) Declaramos que os serviços serão executados em conformidade com a planilha de quantitativos e preços do Órgão Solicitante, especificações e demais elementos.

Local e data

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL